



SUMÁRIO

Decretos	1
Leis	2
Portarias	3
Administração Indireta	9
Atos do Legislativo	10
Editais	11
Poder Judiciário	21
Final	22

DECRETOS

DECRETO Nº 6.110, DE 02 DE JANEIRO DE 2.019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA, Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 151.497,33 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais, trinta e três centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

14.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 69.335,00

39.01.02.01.449052.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 16.329,00

210.01.08.05.339039.0618200042005 - Manutenção do Bombeiro R\$ 45.833,33

610.01.14.06.339039.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

36.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 16.329,00

613.01.14.06.449052.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 20.000,00

868.01.17.01.339039.2266100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 115.168,33

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (02/01/2019).

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Prefeito Municipal em Exercício

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.111, DE 02 DE JANEIRO DE 2.019

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA, Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 2.311.064,00 (dois milhões, trezentos e onze mil, sessenta e quatro reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

14.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 15.000,00

135.01.07.01.339034.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 23.698,00

171.01.08.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 46.000,00

186.01.08.02.339039.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 26.000,00

254.01.09.03.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 6.054,00

457.01.12.01.339034.1339200032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 1.200,00

503.01.14.01.339036.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 7.000,00

504.01.14.01.339039.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 400,00

517.01.14.02.335039.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.521.400,00

527.01.14.02.339034.1236100092201– Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 142.000,00

531.01.14.02.339039.1236100092201– Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 260.000,00

642.01.14.06.339034.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 90.000,00

688.01.15.01.339039.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 128.000,00

783.01.15.04.339039.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 14.000,00

796.01.15.04.339039.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ) R\$ 27.000,00

838.01.16.01.339034.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 912,00

882.01.18.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Admi-

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017

www.saojoao.sp.gov.br

nistrativa do Governo R\$ 2.400,00
 Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01.01.01.339030.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 15.000,00
 138.01.07.01.339039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 23.698,00
 168.01.08.01.339030.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 46.000,00
 252.01.09.03.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 6.054,00
 456.01.12.01.339031.1339200032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 1.200,00
 502.01.14.01.339032.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 400,00
 519.01.14.02.339008.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.475,00
 522.01.14.02.339030.1236100092201- Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 260.000,00
 526.01.14.02.339034.1236100092201- Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 273.085,00
 530.01.14.02.339039.1236100092201- Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.246.840,00
 541.01.14.03.339030.1230600092201- Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 142.000,00
 573.01.14.05.339030.1236500092201- Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 7.000,00
 632.01.14.06.335039.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 20.000,00
 633.01.14.06.335039.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 20.000,00
 638.01.14.06.339030.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 50.000,00
 691.01.15.01.339048.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 28.000,00
 710.01.15.02.339030.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 30.000,00
 713.01.15.02.339039.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 30.000,00
 752.01.15.03.339039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 40.000,00
 781.01.15.04.339030.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 14.000,00
 795.01.15.04.339030.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ) R\$ 27.000,00
 837.01.16.01.339031.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 912,00
 868.01.17.01.339039.2266100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 26.000,00
 880.01.18.01.339034.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 2.400,00
 Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (02/01/2019).

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
 Prefeito Municipal em Exercício

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
 Diretora do Departamento de Finanças

LEIS

LEI Nº 4.414, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

“Altera o Anexo I da Lei nº 4.405, de 20 de dezembro de 2018”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
 FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
 L E I:

Art. 1º - Fica alterada a formação exigida para designação na Função Gratificada de Assessor, constante do Anexo I da Lei nº 4.405, de 20 de dezembro de 2018.

Onde se lê:

Formação:

Nível superior, inscrito no respectivo conselho, quando necessário.

Leia-se:

Formação:

Nível superior ou médio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (19.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

LEI Nº 4.415, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

“Altera o Anexo I da Lei nº 4.406, de 20 de dezembro de 2018”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica alterada a formação exigida para designação na Função Gratificada de Chefia de Serviços, constante do Anexo I da Lei nº 4.406, de 20 de dezembro de 2018.

Onde se lê:

Formação:

Nível superior em Enfermagem, inscrito no respectivo conselho.

Leia-se:

Formação:

Nível superior em Enfermagem ou Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (19.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

LEI Nº 4.416, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à JN ABIBE ME, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 19.994.400/0001-98, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar à JN ABIBE ME, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 19.994.400/0001-98, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar um galpão para instalação de sua estrutura, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 204/2018, assim identificado:

"Lote 1 da Quadra R, com área de 6.755,92 m², no Distrito Industrial".

Art. 2º - Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor total de R\$ 288.077,39 (Duzentos e oitenta e oito mil, setenta e sete reais e trinta e nove centavos), de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 11.684, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 3º - O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

a) apresentar plano de obras e investimentos a serem realizados no imóvel, abrangendo a área necessária para a implantação do empreendimento;

b) compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação da lei de doação;

c) funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação da lei de doação;

d) realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação da lei de doação;

e) destinar o imóvel para implantar sua estrutura;

f) empregar, diretamente, ao menos 10 (dez) funcionários;

g) compromisso de proceder ao total de seu faturamento no Município. Parágrafo único – Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003, alterada pela Lei Municipal 4.371, de 02 de outubro de 2018, é que será lavrada a escritura de doação em definitivo.

Art. 4º - Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no processo administrativo nº 204/2018, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados. Parágrafo único – Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 204/2018, estando o mesmo à disposição dos interessados.

Art. 5º - Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 4º do Artigo 17 da Lei nº 8.666/93 com a redação dada pela Lei Federal nº 8883/94, bem como em razão do constante no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003.

Art. 6º - A presente lei, a portaria que designou os peritos, e o laudo avaliatório integrarão o traslado da escritura por cópias reprográficas.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (19.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.906, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Enfermeiro a partir de 12 de fevereiro de 2.019, a Sra. ELISA MARIA DIAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 12/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (12.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.907, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Fiscal de Tributos a partir de 18 de fevereiro de 2.019, a Sra. JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 18/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (12.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.908, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DME/034/2019, elaborado pela Diretora do Departamento de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir o membro abaixo relacionado no CELRPM – Comissão Especial de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio Mobiliário, nomeado pela Portaria nº 10.699, de 11 de outubro de 2.017 e alterada pela Portaria nº 10.849, de 11 de janeiro de 2.018:

José Otávio Martins Júnior, pelo servidor MARCOS ANTONIO COLOZZO, Representante do Departamento de Educação, atualmente lotado no Almoxarifado do referido Departamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (13.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.909, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo nº 01/2019. ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES

SUELI MOTA CURTI

BEATRIZ BORGES CAETANO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/02/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (13.02.2019)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.910, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo nº 02/2019.

ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES

VÂNIA REGINA CROQUE MARCONDES

JÉSSICA SIMÕES CHAGAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/02/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (13.02.2019)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.911, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido do cargo de Inspetor de Alunos, a partir de 13 de fevereiro de 2019, o Sr. TAILLAN SERGIO BARBOSA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (14.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.912, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. CLAUDINEI DE PAULA, Mecânico, portador do RG nº 19.949.763, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais para no período de 04/02/2019 a 23/02/2019, ocupar a função gratificada de Chefe de Serviço, em substituição ao servidor Sidinei Cipriano, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (14.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.913, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício DMS/64/2019, elaborado pelo Diretor do Departamento de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir o membro abaixo relacionado que compõe a Sala de Situação de Arboviroses, de que trata a Portaria nº 11.249, de 07 de agosto de 2.018:

Vigilância Ambiental (Vetores)

Marcia Cristina Tarifa Vasconcellos Silva, Membro Suplente, pelo Sr. RICARDO CESAR DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (15.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.914, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 1836/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a comissão composta pelos servidores abaixo para conduzirem Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar responsabilidade do Sr. NILTON CARLOS DA SILVA BRASIL, considerando a decisão exarada pela Comissão Permanente de Sindicância no Processo nº 16067/2018, ficando estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a finalização dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Presidente: ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES

Membros: MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA

MARCELA FONSECA

Suplentes: CARMEN LÚCIA GUARCHE HESS PEREIRA

VÂNIA REGINA CROQUE MARCONDES

TATHIANA HELOISA NICOLAU LEME

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (15.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.915, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Mariana Fialho de Carvalho, portadora do RG nº 43.417.333-8, aprovada no concurso público nº 04/2017, para o cargo de Fiscal de Serviços Públicos, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 15 de fevereiro de 2019, os efeitos da Portaria nº 11.857, de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (15.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.916, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Fiscal de Serviços Públicos, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. VALTER DONIZETE HONORIO, portador do RG nº 30.613.770-7, classificado em 06º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (15.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.917, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da Sra. Julia Teixeira de Carvalho,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Fiscal de Tributos, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. RODRIGO FRANCO, portador do RG MG nº 359.793.9, classificado em 03º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (15.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.918, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração do Sr. Afonso Maria Pereira,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. ROGÉRIO DE ANGELO, portador do RG nº 41.658.381-7, classificado em 29º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (15.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.919, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. DANIEL GOMES DOS SANTOS, portador do RG nº 45.371.063-3, classificado em 30º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (15.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.920, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do Sr. Rherison Jhones D'Avila da Silva,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Contador, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. EVELINE CRISTINA MARTINS, portadora do RG nº 45.419.038-4, classificada em 01º lugar no concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (15.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.921, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Mariana Fernandes Lubarino,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. RITA DE CASSIA CASSIANO COSTA MORETTO, portadora do RG nº 35.344.572-1, classificada em 17º lugar no concurso público nº 06/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (15.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.922, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Elaine Maria Cassiano Gonçalves,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Cozinheiro constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. FERNANDO RODRIGO MARTINS, portador do RG nº 40.494.609-4, classificado em 18º lugar no concurso público nº 06/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (15.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.923, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Benedita Tischer Borges,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Cozinheiro constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. JULIENE MELISSA COSTA GARCIA, portadora

do RG nº 47.719.611-1, classificada em 19º lugar no concurso público nº 06/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (15.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.924, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria da Sra. Rita de Cassia Telini Provenzano, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. JONATAS GIMENES DE SOUSA, portador do RG nº 46.799.502-3, classificado em 20º lugar no concurso público nº 06/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (15.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.925, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração do Sr. Taillan Sérgio Barbosa de Oliveira, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Inspetor de Alunos, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. PAULA BERNARDI VILELA, portadora do RG nº 29.068.681-7, classificada em 05º lugar no concurso público nº 02/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (15.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.926, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a transformação de cargo do Sr. Robson Rogério Gobo, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Inspetor de Alunos, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. ARLINDO VANZELA, portador do RG nº 18.133.277, classificado em 06º lugar no concurso público nº 02/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (15.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.927, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração do Sr. Leandro Tonon Colozzo, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Vigia, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. MATHEUS HENRIQUE GARZO DOS SANTOS, portador do RG nº 47.131.565-5, classificado em 44º lugar no concurso público nº 02/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (15.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.928, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Vigia, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. MATHEUS HENRIQUE DA SILVA MIRANDA, portador do RG nº 44.926.872-X, classificado em 45º lugar no concurso público nº 02/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (15.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.929, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Vigia, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. VANESSA PALOMO DOS REIS, portadora do RG nº 40.497.982-8, classificada em 46º lugar no concurso público nº 02/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (15.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.930, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Vigia, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. GUILHERME HENRIQUE STANGUINI TRAFANI, portador do RG nº 41.845.687-2, classificado em 47º lugar no concurso público nº 02/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (15.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.931, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Vigia, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. AFRANIO FRANCISCO JUNIOR, portador do RG nº 27.390.494-2, classificado em 48º lugar no concurso público nº 02/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (15.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.932, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Heliane Coelho Alves,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante da Tabela D do anexo I da Lei 670/92, a Sra. JULIANA POVEDA MUNHOZ, portadora do RG nº 42.626.492-7, classificado em 08º lugar no concurso público nº 01/2016.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (15.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.933, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Rosângela Macedo Tavares Colozzo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante da Tabela D do anexo I da Lei 670/92, a Sra. ALAIZE TREVISAN DIAS, portadora do RG nº 45.899.309-8, classificada em 09º lugar no concurso público nº 01/2016.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (15.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.934, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Marta Maria Oliveira Mastre,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante da Tabela D do anexo I da Lei 670/92, a Sra. KELLY CRISTINA DA CUNHA VIANA, portadora do RG nº 40.357.821-8, classificada em 10º lugar no concurso público nº 01/2016.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (15.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.935, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Rose Mara Ap. Munhoz Guarnieri,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do anexo I da Lei 670/92, a Sra. REBECA DOS SANTOS DINIZ, portadora do RG nº 48.385.525-X, classificada em 28º lugar no concurso público nº 01/2016.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (15.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.936, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Patrícia Valentim Gomes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constan-

te da Tabela D do anexo I da Lei 670/92, a Sra. MARILDA RITA CASAGRANDE MANZOLLI, portadora do RG nº 17.190.656-1, classificada em 29º lugar no concurso público nº 01/2016.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (15.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.937, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do anexo I da Lei 670/92, a Sra. ALINE MUSSATO FERREIRA SOMENZARI, portadora do RG nº 32.151.807, classificada em 30º lugar no concurso público nº 01/2016.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (15.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.938, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Marina Benassi Ribeiro,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Especial, constante da Tabela D do anexo I da Lei 670/92, a Sra. SIBELE CRISTINE GOLFIERI, portadora do RG nº 47.944.682-9, classificada em 14º lugar no concurso público nº 01/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (15.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.939, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Elisa Maria Dias,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Enfermeiro, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. VITÓRIA SIPOLINI, portadora do RG nº 43.940.113-6, classificada em 02º lugar no concurso público nº 02/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido

o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (15.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.940, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01/02/2019, a servidora MARISA FRANCISCA FERREIRA LOPES do cargo em comissão de Chefe do CRAS Jardim Recanto do Jaguari, conforme estabelece a Portaria nº 9.383, de 29 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (18.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.941, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sra. MARISA FRANCISCA FERREIRA LOPES, portadora do RG MG nº 8.268.977, Assistente Social, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/02/2019, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Setor, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 4º inciso II da Lei nº 4.405/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (18.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.942, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01/02/2019, a servidora SONIA FIORINI DE NORONHA do cargo em comissão de Chefe do Centro de Referência de Assistência Social do Jardim Nova República, conforme estabelece a Portaria nº 11.135, de 05 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (18.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.943, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sra. SONIA FIORINI DE NORONHA, portadora do RG nº 7.231.707-3, Assistente Social, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/02/2019, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Setor, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 4º inciso II da Lei nº 4.405/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (18.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.944, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01/02/2019, a servidora SONIA REGINA URTADO do cargo em comissão de Chefe do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Central, conforme estabelece a Portaria nº 11.136, de 05 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (18.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.945, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sra. SONIA REGINA URTADO, portadora do RG nº 19.700.071, Assistente Social, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/02/2019, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Setor, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 4º inciso II da Lei nº 4.405/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (18.02.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 002/2019 – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2015, ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o 5º Termo de Aditivo ao Contrato nº 03/2015 de Prestação de Serviços Especializados firmado entre as partes em 2 de janeiro de 2015, com início de vigência em 23.02.2015, (doravante “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente), visando a prorrogação contratual da prestação de serviços técnicos especializados na área de “Patrimônio”.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de fevereiro de 2019, o prazo do referido CONTRATO.

Valor: R\$ 6.062,52 (seis mil e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, de R\$ 505,21 (quinhentos e cinco reais e vinte e um centavos). As partes ratificam todas as cláusulas do contrato que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Sergio Venício Dragão
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019 CELEBRADO EM 06 (SEIS) DE FEVEREIRO DE 2019 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA DELCAT – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Dispensa de licitação nº 001/2019 – art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e atualização do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Proc. Administrativo nº 11/2019.

Objeto: Contratação, pelo prazo determinado de 03 (três) meses, de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação.

Valor: Mensal de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), totalizando o valor global do contrato R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Data da assinatura: 06/02/2019.

Sérgio Venício Dragão
Superintendente do IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2019 – art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e atualização do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Processo Administrativo nº 11/2019

Objeto: Contratação, pelo prazo determinado de 03 (três) meses, de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação. Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e na documentação produzida no processo em epígrafe, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, para contratação, em caráter excepcional e motivado, pelo prazo determinado de 03 (três) meses, de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São João da Boa Vista-SP, 06 de fevereiro de 2019

Sérgio Venício Dragão
Superintendente do IPSJBV.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES
ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**

Extrato de Contrato

Convenio nº. 008/18 TA 01/19

Contratada: Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros
Objeto: Convênio para realização de atividades práticas de estágio obrigatório pelos alunos do curso de Medicina do UNIFAE
Aditamento: Carga horária de preceptoria e valor
Valor: R\$ 616.896,00
Assinatura:31/01/19

Contrato nº. 012/17 TA 05/19

Contratada: Blocker Vigilância e Segurança LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de rondas motorizadas, nas unidades do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE.
Aditamento: Posto de Serviços e Valor
Valor: R\$ 3.811,56
Assinatura:08/02/19

Contrato de Gestão nº. 001/17 TA 004/19

Contratada: UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE UNISAU
Objeto: Realização de ações e atividades relacionadas ao Programa de Desenvolvimento de Habilidades Profissionais, com preceptores e alunos, proporcionando, em meio ao processo de ensino e aprendizado prático, atendimento de qualidade e humanizado à população, nas unidades de saúde municipais sob gestão autárquica, de modo pleno ou compartilhada.
Aditamento: Quantidade e valor
Valor: R\$ 4.898.514,84
Assinatura:02/01/19

São João da Boa Vista, 21 de fevereiro de 2019

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES
ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO: CONCURSO PÚBLICO
Nº 02/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo seu Estatuto, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital nº 02/2018, publicado no Jornal Oficial do Município, edição nº 749, página 12, de 14/02/2019.
"No título onde se lê: CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018, leia-se: CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2018

São João da Boa Vista, 19 de fevereiro de 2018.

PROF. DR. FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
Reitor

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES
ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO: CONCURSO PÚBLICO Nº
02/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo seu Estatuto, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital nº 02/2018, publicado no Jornal Oficial do Município, edição nº 749, página 24, de 14/02/2019.
"No título onde se lê: CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018, leia-se: CON-

CURSO PÚBLICO Nº 03/2018"

São João da Boa Vista, 19 de fevereiro de 2018.

PROF. DR. FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
Reitor

ATOS DO LEGISLATIVO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Analista Legislativo, abaixo relacionado, para, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, comparecer à Câmara Municipal, situada na Rua Antonina Junqueira, 195 – centro, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00h, munido da documentação determinada no item 9.1 do Edital do Concurso, para a posse no respectivo cargo até 08/03/2019.

ANALISTA LEGISLATIVO
CLASSIFICAÇÃO/ NOME/ RG
01º LEANDRO GUIMARÃES CORTEZANO - RG MG 15.941.413

LUÍS CARLOS DOMICIANO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (21/02/2019).

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Técnico Legislativo, abaixo relacionado, para, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, comparecer à Câmara Municipal, situada na Rua Antonina Junqueira, 195 – centro, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00h, munido da documentação determinada no item 9.1 do Edital do Concurso, para a posse no respectivo cargo até 08/03/2019.

TÉCNICO LEGISLATIVO
CLASSIFICAÇÃO/ NOME/ RG
01º GUILHERME TEIXEIRA MARTINS- RG MG 20.474.849

LUÍS CARLOS DOMICIANO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (21/02/2019).

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Técnico Legislativo, abaixo relacionado, para, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, comparecer à Câmara Municipal, situada na Rua Antonina Junqueira, 195 – centro, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00h, munido da documentação determinada no item 9.1 do Edital do Concurso, para a posse no respectivo cargo até 08/03/2019.

TÉCNICO LEGISLATIVO
CLASSIFICAÇÃO/ NOME/ RG
02º RAFAEL VASQUES - RG MG RG 13.296.040

LUÍS CARLOS DOMICIANO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (21/02/2019).



*Câmara Municipal de
São João da Boa Vista*
Convite

O Presidente do Poder Legislativo, Luís Carlos Domiciano (Bira), e os Vereadores têm a honra de convidar para a Sessão Solene de entrega das honrarias municipais

Título de Cidadão Sanjoanense

aos Ilustríssimos Senhores

Hideraldo Luis Bellini (in memoriam)

Mauro Ramos de Oliveira (in memoriam)

Medalha de Mérito Esportivo

ao Ilustríssimo Senhor

**Antonio Carlos Nogueira
de Oliveira ("Leivinha")**

Data: 05.04.2019 (sexta-feira) **Horário:** 19h30

Local: auditório da Sociedade Esportiva Sanjoanense

Largo Manoel Hamilton Lourenço Barbeitos, nº 1, Centro

Informações e confirmações de presença: contatocmsjbv@gmail.com

EDITAIS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE S. JOÃO DA BOA VISTA
Rua General Carneiro, nº 344 - Centro, São João da Boa Vista - SP | CEP: 13.870-224
Telefone: (19) 3631-0301/(19) 3634-1008 | CNPJ: 19.011.848/0001-44

RESOLUÇÃO Nº 067, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

"Institui comissão especial de trabalho para organizar o Processo de Eleição de escolha dos membros do Conselho Tutelar, mandato 2020 -2023 conforme disposto na Lei Municipal nº 3.818/2015 e dá outra providencias."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/2015 e, Considerando deliberação feita em reunião ordinária do dia 17 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão especial de trabalho para organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de São João da Boa Vista, mandato 2020- 2023, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.818/2015.

Art. 2º - A comissão estabelecida no artigo anterior será composta pelo Presidente do CMDCA Luis Fernando Fontana Campos – Poder Público e pelos conselheiros:

I – Jéssica Palhares Aversa – Poder Público;

II – Carlos Augusto Castilho – Poder Público;
III – Cilene Buldrini Costa – organização da sociedade civil;
IV – Imaculada da Conceição Gomes Camargo - organização da sociedade civil;
V – Rosângela Maria de Castilho – Organização da sociedade civil
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º– Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS FERNANDO FONTANA CAMPOS
Presidente do CMDCA

**Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental
de São João da Boa Vista – CONDEPHIC**

ATA 137/2019

ATA DA 137ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC. Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às quatorze horas e quinze minutos, na Sala de Reuniões do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, foi iniciada a 137ª Reunião Ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC. Presentes os seguintes conselheiros: ADRIANA HELOISA FERREIRA CARBONARA - Representante do Departamento de Engenharia; DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS – Representante do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano; JÉSSICA PALHARES AVERSA – Representante da Assessoria Jurídica; SILVIO GOMES MICHELAZZO – Representante da AEA; DARIO HERNANI DE SOUZA VIZEU FILHO - Representante do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR; JOAQUIM EUGÊNIO FERNANDES – Representante do CONDEMA; MARCIA POLETTINI LOPES DA SILVA – Representante Suplente do Conselho Municipal de Urbanismo – CMU; MARIA APARECIDA BATISTA - Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD; ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES LORETTE - Representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista; GABRIELA CÁSSIA RINALDI – Suplente do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista; VANIA GONÇALVES NORONHA – Representante da Academia de Letras; PAULA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA – Representante do Grupo Ecológico Maitan; MARTA MARIA BONFANTE MUCIN – Representante do Grupo Marechal Rondon e JOSÉ EXPEDITO LUCAS SILVA – Representante da Câmara Municipal. Justificadas as seguintes ausências: MARIA DA GLORIA MEDEIROS SILVA – Representante do Arquivo Municipal; FERNANDA BONARETTO ROCHA – Suplente da Assessoria Jurídica; MARIA LUISA BORGES SORBELLO - Representante do CONDEMA; ISABEL APARECIDA ANDRADE DINIZ – Representante do Grupo de Escoteiro Curupira; EVELYN TALITA ZANETTE – Representante do Departamento de Meio Ambiente e ROBINSON MIETTO - Representante do Departamento de Cultura e Turismo. Foi verificado pela secretária que havia quórum suficiente, conforme Lei Municipal nº 3.460/2013: Membros Efetivos do Conselho em 07/01/2019: 19 (dezenove) conselheiros; Quórum Mínimo para Instalar a Reunião: 07 (sete) conselheiros, conforme disposto no art. 23 da Lei Municipal nº 3.460/2013; Quórum Mínimo para Votação de Abertura/Reabertura de Estudo de Tombamento: 10 (dez) conselheiros, ou seja, por maioria absoluta, conforme art. 55 da Lei Municipal nº3.460/2013; Quórum para Resolução de Tombamento: 13 (treze) conselheiros, ou seja, 2/3 dos membros efetivos; Quórum Mínimo para Manutenção do Conselho: 15 (quinze membros efetivos), conforme art. 14 da Lei Municipal nº 3.460/2013. O presidente Antônio Carlos Rodrigues Lorette iniciou os trabalhos. Foi lida e aprovada a Ata da 136ª Reunião Ordinária do CONDEPHIC. Não houve votos e moções. Iniciando as comunicações do dia, o conselheiro Expedito sugeriu que se avisasse as entidades sobre as faltas ocorridas nas reuniões deste conselho. O presidente, Antônio Carlos Rodrigues Lorette, comunicou que o atual conselho irá se extinguir na data de 14/02/2019, e que irá marcar uma reunião com o Prefeito Municipal e o Diretor do Departamento Jurídico para falar da continuidade do CONDEPHIC para o andamento das aprovações e trabalhos referentes a questão do patrimônio neste município e nomeação dos futuros membros, com a proposição da prorrogação do atual até a nomeação de novo conselho. Nesta reunião o presidente irá também falar sobre o processo que foi enviado para o gabinete com as alterações propostas pelo CONDEPHIC, a Lei nº 3460/



2013 e 3397/2013, com solicitação ao prefeito de enviar o mais rápido possível este processo a Câmara Municipal para agilizar as mudanças necessárias nesta lei. O diretor do Departamento de Cultura, Hélio Fonseca, solicitou ao conselho a regulamentação do tombamento de patrimônios imateriais. A conselheira Jéssica irá montar o texto da lei e enviar ao presidente Antônio Carlos Rodrigues Lorette, a arquiteta Adriana Carbonara e ao diretor Hélio Fonseca. Iniciando as análises dos processos de tombamento, pedidos de abertura de tombamento e processos referentes aos bens tombados/zona envoltória, foram discutidos e votados os seguintes processos: 1.1. Processo nº 1764/2018 – Contestação em face do procedimento de tombamento do imóvel / Processo nº 15397/2019-5 – Referente a recurso de nulidade do procedimento do processo nº 12844/2018-7 - Edson Fernando de Souza - Rua Getúlio Vargas, 424 - O CONDEPHIC decidiu por unanimidade, pela manutenção da Resolução de tombamento após leitura da análise da contestação apresentada. Frisa-se que não há nulidade, conforme parecer jurídico feito pelo Diretor do Departamento Jurídico no processo nº15397/2018 de folhas 96/98. O Conselho adota como razão decidir o referido parecer jurídico. No mérito, o interessado não desconstituiu o laudo feito pelas arquitetas da Engenharia e do engenheiro do Planejamento, os quais possuem fé pública. Encaminha-se o processo para que o diretor da Engenharia, providencie com urgência as providências já solicitadas na 133ª Reunião do CONDEPHIC (penalidades e questões ambientais). Após, com urgência ao prefeito para homologação da Resolução de Tombamento; 1.2. Processo nº 16174/2018-7 - Alfredo Rosa Filho - Reforma de Túmulo – Cemitério Municipal – o conselho decidiu por unanimidade, nada a opor ao pedido do interessado. Iniciando a ordem do dia foram discutidos e votados os seguintes processos: 1.1 Processo Nº18041/2018-7 – Vilma da Costa Tragnone - Rua Saldanha Marinho, 483/483-F/489 – Área Envoltória – Logradouro em estudo de Tombamento - Licença Para Reforma – a solicitação foi aprovada por unanimidade desde que se mantenha os ornamentos da fachada e da platibanda do imóvel; 1.2.Processo Nº19006/2018-7 Maria Aparecida Moneda dos Santos - Rua Guiomar Novaes, 444 – Área Envoltória Solicitação de Diretrizes – aprovado o parecer do STAC, e aguarda-se a apresentação de projeto arquitetônico de intervenção para melhor apreciação do conselho. Esgotados os assuntos, não havendo mais nada a ser tratado e diante da anuência dos conselheiros presentes, o presidente Antônio Carlos Rodrigues Lorette, declarou a reunião encerrada às dezesseis horas e quinze minutos. Eu, Paula Maria Magalhães Teixeira, secretariei e lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente deste conselho.

Antônio Carlos Rodrigues Lorette
Presidente

Paula Maria Magalhães Teixeira
Secretária

LISTA DE PRESENÇA
137º REUNIÃO ORDINÁRIA – 07/01/2019

ADRIANA HELOISA FERREIRA CARBONARA
Representante do Departamento de Engenharia

DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS
Representante do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano

JÉSSICA PALHARES AVERSA
Representante da Assessoria Jurídica

SILVIO GOMES MICHELAZZO
Representante da AEA

DARIO HERNANI DE SOUZA VIZEU FILHO
Representante do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

JOAQUIM EUGÊNIO FERNANDES
Representante do CONDEMA

MARCIA POLETTINI LOPES DA SILVA
Representante Suplente do Conselho Municipal de Urbanismo – CMU

MARIA APARECIDA BATISTA
Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES LORETTE

Representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista

GABRIELA CÁSSIA RINALDI

Suplente do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista

VANIA GONÇALVES NORONHA

Representante da Academia de Letras

PAULA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA

Representante do Grupo Ecológico Maitan

MARTA MARIA BONFANTE MUCIN

Representante do Grupo Marechal Rondon

JOSÉ EXPEDITO LUCAS SILVA

Representante da Câmara Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO nº 014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e das outras providências.”

A Diretora Municipal do Departamento de Assistência Social em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI, no uso de suas atribuições legais e baseados nos fundamentos legais, como: a Constituição Federal de 1988; a Lei nº 8.842 – Política Nacional do Idoso (1994); a Lei nº 10.741 – Estatuto do Idoso (2003); Resoluções do Conselho e Decretos Governamentais; Decreto nº 8.243/2014 – Política de Participação Social; Portaria nº 2.528/2006 – Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa e outros atos normativos; Considerando que as Conferências de Direitos da Pessoa Idosa são espaços amplos e democráticos de reflexão, discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias que apontam diretrizes para as várias políticas setoriais envolvidas, como a da Assistência Social, da Educação, da Saúde, do Transporte e Acessibilidade; Considerando como principal característica das Conferências a reunião de representantes do governo e da sociedade civil organizada, especialmente das próprias pessoas idosas, para debater os principais desafios e decidir prioridades para as políticas públicas que refletem no envelhecimento da população e na condição de vida das pessoas idosas, atualmente e nos próximos anos;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São João da Boa Vista, com o fim de conferir a concretude das ações previstas no Estatuto do Idoso, Política Nacional do Idoso, Políticas Estaduais e Municipais da Pessoa Idosa e avaliar o desempenho das políticas públicas com relação às metas, e propor avanços e novas diretrizes, com o intuito de consolidar e ampliar os direitos das pessoas idosas.

Art. 2º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizará-se em São João da Boa Vista-SP, no dia 21 de março de 2019, no Teatro Estação das Artes, localizado na Praça Rui Barbosa, 41 - Largo da Estação.

Art. 3º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central: “OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS” e como eixos temáticos:

I – Direitos Fundamentais na construção/efetivação das Políticas Públicas, subeixos: Saúde; Assistência Social; Previdência; Moradia; Transporte; Cultura; Esporte e Lazer.

II – Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

III – Enfrentamento da violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

IV – Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 4º - Para a organização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será instituída uma Comissão Organizadora do CMI e de representantes da equipe técnica do órgão gestor, visando a operacionalização da referida Conferência.

Parágrafo Único. O Departamento Municipal de Assistência Social se

compromete a apoiar técnica e financeiramente a preparação e realização da II Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Boa Vista, 13 de fevereiro de 2.019.

Iovanca Fayeza U. Borges
Presidenta do CMI

Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo**

RESOLUÇÃO nº 015, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Institui Comissão Organizadora da II Conferência Municipal da Pessoa Idosa."

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os fundamentos legais para a realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, convocada por meio da Resolução nº 14 de 13 de fevereiro de 2019;

Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão organizadora da II Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, composta pelos conselheiros (as):

- I – Renata Helena Femoselli Doni – Poder Público;
- II – Iovanca Fayeza Uala Borges – Poder Público;
- III – Elizabeth Ribeiro Custódio – Sociedade Civil; e
- IV – Maria Imaculada da Costa e Silva – Sociedade Civil

Art. 2º - A Comissão terá como competência:

- I – orientar e acompanhar a realização e os resultados da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- II – propor estratégias de mobilização e divulgação;
- III – definir o local para a realização da Conferência;
- IV – preparar e acompanhar a operacionalização e elaborar a programação;
- V – propor e encaminhar para a aprovação do colegiado a minuta do Regimento Interno da Conferência;
- VI – manter o CMI informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da II Conferência;
- VII – definir o palestrante e programar as apresentações culturais;
- VIII - prever a acessibilidade das pessoas com deficiência e a leitura de LIBRAS, se necessário;
- IX – consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao CMI e respectivos gestores da instância superior.

Art. 3º - Para a operacionalização da II Conferência, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos órgãos:

- I – Departamento Municipal de Assistência Social;
- II – Secretária Executiva dos Conselhos.

Art. 4º - A comissão organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único: Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais e não-governamentais, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços de atendimento ao idoso, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário.

IOVANCA FAYEZA U. BORGES
Presidente do CMI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/03/2019

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08h30m

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09h00m

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125 - Jd. Priscila - São João da Boa Vista - SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/19

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS

RETIFICAÇÃO Nº 001

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E INFORMA QUE O edital de retificação já se encontra disponível no site www.saojoao.sp.gov.br.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital, a data, horário e local da sessão pública.

São João da Boa Vista, 18/02/2019.

SUSPENSÃO DA CO Nº 002/19

O Município de São João da Boa Vista comunica a todos os interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do processo administrativo licitatório supra. Oportunamente será divulgada nova data para reabertura da licitação em epígrafe.

São João da Boa Vista, 19 de fevereiro de 2019.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS**

Extrato de Contratos

Contrato n.º: 036/19

Contratada: SECTOR AIRCRAFT COMERCIO DE AERONAVES LTDA - ME
Objeto: Concessão de direito real de uso de imóvel, situado no aeródromo municipal com área de 2.100 m² e 596,23 m² de área construída (lote nº 09), com a finalidade de exploração da atividade econômica por empresa com atividade relacionada à fabricação e/ou comercialização e/ou manutenção de aeronaves, partes e peças e/ou instrução relativa à área – CO 005/18
Prazo: 07/02/2019 a 06/02/2049
Assinatura: 07/02/2019

Contrato n.º: 037/19

Contratada: CMARK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma no Centro de Integração Comunitária - CIC, abrangendo serviços de serralheria e afins, com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto anexos – CO 003/18
Valor: R\$ 118.256,98
Prazo: 12/02/2019 a 11/09/2019
Assinatura: 12/02/2019

Contrato n.º: 038/19

Contratada: MARGUI MÁQUINAS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma unidade processadora de CAUQ- cimento asfáltico usinada a quente – TP 001/19
Valor: R\$ 550.000,00
Prazo: 11/02/2019 a 10/02/2020
Assinatura: 11/02/2019

Contrato n.º: 039/19

Contratada: INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS – IPEFAE
Objeto: Contratação de empresa especializada a fim de realizar a operacionalização e a execução do Programa de Capacitação do Departamento de Educação. – PAD 19588/18
Valor: R\$ 57.878,46
Prazo: 31/01/2019 a 01/05/2019
Assinatura: 31/01/2019

Contrato n.º: 040/19

Contratada: DESAFIO JOVEM JEOVÁ - RAFÁ

Objeto: Contratação de vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescente. – ATA RP 110/18 - PE 042/18
 Valor: R\$ 14.400,00
 Prazo: 06/02/2019 a 05/08/2019
 Assinatura: 13/02/2019

Contrato n.º: 137/18 - Rescisão

Contratada: CMARK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
 Objeto: Rescisão ao Contrato nº 137/18, referente a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS / RECANTO.
 Assinatura: 07/02/2019

Contrato n.º: 063/18 - Rescisão

Contratada: SHEKINAH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
 Objeto: Rescisão ao Contrato nº 063/18, referente a aquisição de materiais destinados à pavimentação asfáltica.
 Assinatura: 07/02/2019

Contrato n.º: 087/18 TA 01/19

Contratada: PADARIA E CONFEITARIA PAI & FILHA LTDA ME
 Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 087/18, referente a aquisição de lanches, bebidas, salgados, confeitaria, refeições e outros alimentos para eventos diversos.
 Aditamento: reequilíbrio econômico financeiro
 Prazo: 14/02/2019 a 27/05/2019
 Assinatura: 14/02/2019

Contrato n.º: 116/18 - Rescisão

Contratada: DESAFIO JOVEM JEOVÁ - RAFÁ
 Objeto: Rescisão ao Contrato nº 116/18, referente a Contratação de vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes.
 Assinatura: 15/02/2019

Contrato n.º: 039/16 TA 03/19

Contratada: MANOELINA MARTINS QUINTERI /ROBERTO QUINTERI
 Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato nº 039/16, referente à locação de imóvel destinada a abrigar as instalações do Ministério do Trabalho.
 Aditamento: alteração de cláusula de pagamento e prazo
 Valor: R\$ 17.081,28
 Prazo: 22/02/2019 a 21/02/2020
 Assinatura: 18/02/2019

Contrato n.º: 043/18 TA 03/19

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
 Objeto: alteração da qualificação social, prazo, serviços e valor.
 Aditamento: alteração de cláusula de pagamento e prazo
 Valor: R\$ 102.763,20
 Prazo: 28/02/2019 a 27/02/2020
 Assinatura: 18/02/2019

Ata de Registro de Preços n.º: 010/19

Detentora: CONSTRUTORA SIMOSO LTDA
 Objeto: Registro de preços para aquisição de bica mista corrida - PE 003/19
 Prazo: 21/02/19 a 20/02/20
 Assinatura: 18/02/2019
 Itens registrados:

ITEM 001

Descrição: BICA MISTA CORRIDA – MATERIAL RECICLADO DE RESÍDUO SÓLIDO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DEVIDAMENTE TRITURADO E DERIVADO DOS SEGUINTE MATERIAIS: TIJOLOS, BLOCOS, ARGAMASSA E TELHAS, NO DIÂMETRO MÁXIMO DE 63 MM, LIVRE DE IMPUREZAS E MATERIAIS QUE PREJUDIQUEM A COMPACTAÇÃO.
 Quantidade: 2.000
 Unidade: M³
 Preço Unitário: R\$ 64,50

Convênio n.º: 002/19

Contratada: CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - UNIFAE
 Objeto: Convênio para execução do Projeto "Fortalecendo Vínculos". – PAD 17634/18
 Valor: R\$ 2.160,00
 Prazo: 07/02/2019 a 06/08/2019
 Assinatura: 07/02/2019

Convênio n.º: 005/18 TA 01/19

Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"
 Objeto: 1º termo aditivo ao Convênio nº 005/18, referente a desenvolvimento e a execução de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, visando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde.
 Aditamento: retificação dos dados de qualificação da conveniente
 Prazo: 18/02/2019 a 19/12/2019
 Assinatura: 18/02/2019

São João da Boa Vista, 21 de Fevereiro de 2019.

Larissa Rodrigues Cippolini
 Chefe do Setor de Contratos

Renata Moysés Cassiano
 Diretora do Depto. de Administração

EDITAL Nº 02/2019 – JORNAL Nº 750

NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município: O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital; A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA MULTA / VALOR
 ROGERIO BUCCINI DA SILVA / 25 – 05 – 225 / 01/2019 / 1741,10;
 MANOELA CARVALHO CANDIA / 25 – 03 – 693 / 02/2019 / 1.768,13;
 SEBASTIÃO SILVA / 25 – 06 – 415 / 03/2019 / 1.754,10;
 MARCELO REGIS DE CARVALHO / 07 – 117 – 19 / 04/2019 / 438,53;
 JOKASTA FELIPE DA SILVA / 07 – 119 – 09 / 05/2019 / 219,26;
 CARLOS ANTONIO DIAS / 07 – 120 – 27 / 06/2019 / 226,16;
 ANGELO BOVO / 07 – 37 – 103 / 07/2019 / 394,67;
 DELAPLASTIC IND. E COM. LTDA / 07 – 68 – 110 / 08/2019 / 476,83;
 DELAPLASTIC IND. E COM. LTDA / 07 – 68 – 100 / 09/2019 / 438,53;
 DELAPLASTIC IND. E COM. LTDA / 07 – 68 – 90 / 10/2019 / 438,53;
 DELAPLASTIC IND. E COM. LTDA / 07 – 68 – 80 / 11/2019 / 438,53;
 MARIA LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA / 07 – 166 – 13 / 12/2019 / 438,53;
 MARIA LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA / 07 – 166 – 14 / 13/2019 / 438,53;
 BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA / 07 – 166 – 15 / 14/2019 / 438,53.

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO
 Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
 Agricultura e Abastecimento

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Departamento de Finanças Setor de Fiscalização de Tributos
 Atos do Mobiliário no Período de: 01/11/18 a 28/12/18

Referente a: 20 DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA PAGA

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
14757-2018	J.D.F.P. MORETTO ME	PRAÇA ROQUE FIORI,137-CENTRO	06/11/2018	Indeferido.

Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6871-2017	L. F. G. DO NASCIMENTO ME	RUA TEOTONIO VILELA 43,-JD NOVA REPUBLICA	16/11/2018	Deferido.
8066-2017	CLAUDINEIA DO NASCIMENTO BALDUINO MEI	RUA ADELAIDE KEMP TORRES, Nº 612,-JARDIM DAS TULIPAS	26/12/2018	Deferido.
3263-2018	CAROLINA DA ROSA FLORENCIO MEI	RUA ADEMIR FELISBERTO DOS REIS, Nº 201,-PARQUE COLINAS DA MANTIQUEIRA	06/11/2018	Indeferido.
6116-2018	NELSON COSTA CIPRIANO MEI	RUA JOSE DAVID,7 FUNDOS-VILA BRASIL	26/12/2018	Arq.desinteress
7842-2018	EVERALDO FERNANDO FERMINO GIÃO FERREIRA MEI	RUA LUIZ ANTONIO BREGANHOLI,120-JD PROGRESSO	05/12/2018	Deferido.
10329-2018	ANDREIA DE CARLA MANSANO MEI	RUA PERNAMBUCO,389 FUNDOS-VILA FLEMING	29/11/2018	Deferido.
11214-2018	CIRTRACTOR TRNASPORTES EIRELI	RUA CRISTIANO OSORIO,304-SAO LAZARO	07/12/2018	Deferido.
14421-2018	DIEGO DE ARAUJO MEI	RUA DANIEL HELIO PERES,266-JD RECANTO DO JAGUARI	08/11/2018	Deferido.
14637-2018	VALDIR APARECIDO NOGUEIRA MEI	RUA JOSEPHA ZANELLO MISSASSI,131-JD PRIMAVERA	14/11/2018	Deferido.
14873-2018	ASS BRAS DA IGR DE JESUS CRISTO DOS STOS ULT DIAS	R. VITORIO MICHELAZZO,52-JD MICHELAZZO	16/11/2018	Deferido.
15246-2018	VERONICA GODOY DE SOUZA MEI	RUA BELISARIO BORGES DA COSTA,194-VILA SANTA EDWIRGES	09/11/2018	Deferido.
16171-2018	DANILO DE OLIVEIRA GIRALDI MEI	r. henrique cabral de vasconcellos,1395 compl 1403 A-jd são nicolau	06/11/2018	Deferido.
16193-2018	SANDRA REGINA JORGETE SILVA MEI	Rua Augusto Ricardo Celeguini, 470,-Jd São Salvador	05/11/2018	Deferido.
16203-2018	CONSTRUTORA MARECHAL RONDON EIRELI EPP	RUA JOSÉ VIRGILIO DUTRA,305 - CASA 20-JD INDUSTRIAL	14/11/2018	Deferido.
16240-2018	JOSE LEANDRO BIAZOTO MEI	RUA OCTAVIO ANDRADE FERREIRA,1748-JD DOS IPES	23/11/2018	Deferido.
16290-2018	CONDOMINIO EDIFICIO BOA VISTA	RUA CAP. JOSE ALEXANDRE,72-CENTRO	29/11/2018	Deferido.
16339-2018	ANDREASI & FREITAS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	AB DR DURVAL NICOLAU, 718,SALA 01-JARDIM CANADA	30/11/2018	Deferido.
16509-2018	SUEZ COLABARDINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	PRAÇA DR. BOA VISTA,238 CONJ 21-CENTRO	12/12/2018	Deferido.
16650-2018	ALEXANDRA WESTIN DE ALMEIDA CAARBONARA MEI	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 234,-CENTRO	01/11/2018	Deferido.
16666-2018	LUCAS PAULO DE SOUZA SILVA ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1726 LETRA A-JD SAO NICOLAU	12/11/2018	Deferido.
16734-2018	LUCIANO JORDAO ME	RUA 14 DE JULHO,682-VILA CONRADO	01/11/2018	Deferido.
16762-2018	RIVIERA EMPREENDIMOTOS IMOBILIARIOSSPE LTDA	RUA GETULIO VARGAS,269 (sala 3)-CENTRO	05/11/2018	Deferido.
16855-2018	DANIEL EMIDIO MEI	RUA HELENA BERNARDO PELOZIO,737-JD DAS TULIPAS	28/11/2018	Deferido.
16870-2018	EVANDRO GIMENES MONIZ MEI	RUA VILORTE FARIAS,141-JD DO TREVO	23/11/2018	Deferido.
16902-2018	DOUGLAS DE OLIVEIRA CANDIDO MEI	RUA DOLORATA COLOZZO SIRTO,118-JARDIM DO TREVO	14/11/2018	Deferido.
16932-2018	MOZAR CARLOS FERNANDES MEI	RUA GERMANO RICHTER,22-JARDIM INDUSTRIAL	09/11/2018	Deferido.
16934-2018	THALES MORAIS PANCIERI MEI	RUA VICENTE LOMBARDI,350-PQ DAS NAÇOES	12/11/2018	Deferido.
16963-2018	LUCIMARA APARECIDA GONÇALVES MEI	RUA CELSO AUGUSTO BUENO SANSEVERINO,1930-JD DOS IPÊS I	09/11/2018	Deferido.
16964-2018	WILLIAM IDESTI BELIZÁRIO MEI	RUA SILVÉRIO RINALDI,105-JD FLAMBOYANT	12/11/2018	Deferido.
16980-2018	MARCELO DA SILVA MEI	RUA CANARIO DA TERRA,166-JARDIM RECANTO DOS PASSAROS	22/11/2018	Deferido.
17030-2018	CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC	RUA GETULIO VARGAS,647-CENTRO	26/12/2018	Deferido.
17064-2018	VANESSA BEDIN RODRIGUES MEI	RUA JOAO BATISTA BERNARDES,1496-JD PROSCILA	18/12/2018	Deferido.
17085-2018	DIRCEU FERNANDES BATISTA ME	RUA ANTONIO PALOMO,-JARDIM SANTAREM	09/11/2018	Deferido.
17094-2018	MAROMI ADMINSTRAÇÃO E IMÓVEIS EIRELI	ROD SP 344 KM 2228,8 Nº 2177 SALA 02,-DISTRITO INDUSTRIAL	23/11/2018	Deferido.
17112-2018	NUTRI ARTE COMERCIO DE MEL E DERIVADOS LTDA ME	RUA AUGUSTO CAETANO,775-PQ JEQUITIBAS	12/11/2018	Deferido.
17167-2018	JEFFERSON MAIA JORDÃO MEI	RUA JOÃO FERREIRA DOS SANTOS,171-JARDIM PRIMAVERA	21/11/2018	Deferido.
17176-2018	BIJUTERIAS LINDA BIJOUX LTDA	RUA SALDANHA MARINHO,454-CENTRO	07/12/2018	Deferido.
17187-2018	LUIZ CARLOS BASSAN MEI	RUA DOUTOR TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,495-CENTRO	13/11/2018	Deferido.
17233-2018	ALANA PEREIRA LOPES MEI	R. MARIA LUIZA QUARTEIRO SYRTO,1764-JD EUROPA	06/12/2018	Deferido.
17313-2018	LEANDRO AUGUSTO SEDA MEI	AV DR OSCAR PIRAJA MARTINS,1511-JD SANTO ANDRÉ	22/11/2018	Deferido.
17429-2018	MARCIA MARIA PESTANA MACEDO	RUA SALOMÃO ELIAS 495,-VILA BRASIL	27/11/2018	Deferido.
17435-2018	DAYSE MENDES FRANCO MEI	RUA SEBASTIÃO DE PAIVA CAMBUCA,53-JD DAS HORTÊNCIAS	14/11/2018	Deferido.
17492-2018	JOSE GABRIEL ROQUE DELGADO	RUA JOAO MARCONDES NETO,94-JD PROGRESSO	29/11/2018	Deferido.
17494-2018	JULIO CESAR DOS SANTOS RAMIRO MEI	RUA FREDERICO BLASI, 3,-JARDIM PRIMEIRO DE MAIO	22/11/2018	Deferido.
17495-2018	EDILSON CORREIA MENDES MEI	RUA NEMENCIO GONÇALVES, 70,-VILA BRASIL	22/11/2018	Deferido.
17509-2018	FERNANDO NOGUEIRA FUMENI	RUA FRANCISCO ROMARA VALVERDE,120-JD PRIMEIRO DE MAIO	14/12/2018	Deferido.
17511-2018	JOSIAS DA COSTA JUNIOR	RUA AMELIA MICHELAZZO PENHA,831-JD DOS REIS	27/11/2018	Deferido.
17521-2018	MARCELO EVANGELISTA VIEIRA	RUA TEOTONIO VILELA,75-JD NOVA REPUBLICA	23/11/2018	Deferido.
17524-2018	ANDRE LUIS BRUSCARGIN MEI	RUA FELICIO DATTOLI,92-JD DA GLÓRIA	21/12/2018	Deferido.
17546-2018	WAGNER RODRIGO DA CRUZ OLIVEIRA CLINICA MEDICA	R. BRENO PAIVA DE OLIVEIRA,225-SOLARIO DA MANTIQUEIRA	06/12/2018	Deferido.
17643-2018	MICHELLE FIGUEIREDO ANDRADE MEI	RUA AGOSTINHO PIRES DE AGUIAR,248-SAO LAZARO	27/11/2018	Deferido.
17648-2018	WILLIAN MARTINELLI NOGUEIRA MEI	R.HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELLOS,1927 SALA A-JD SÃO NICOLAU	29/11/2018	Deferido.
17654-2018	ANDERSON BELCHIOR	RUA MARIO VICTORIO RAMOS,460-RECANTO DO LAGO	26/11/2018	Deferido.
17689-2018	MARA SUELI MARCOLINO DE OLIVEIRA MEI	RUA DR JARBAS AMARAL CARVALHO,219-JD MAGALHÃES	28/11/2018	Deferido.
17691-2018	JOÃO BATISTA NOGUEIRA DA SILVA MEI	RUA GUILHERME BUZON,189-JD PROGRESSO	28/11/2018	Deferido.
17703-2018	ORLANDO FANELLI JUNIOR MEI	RUA CAPITÃO JOSÉ ALEXANDRE, 202,-CENTRO	28/11/2018	Deferido.
17738-2018	ANDRE LUIS MONTORO MEI	RUA ORESTES LISE,94-DURVAL NICOLAU III	07/12/2018	Deferido.
17750-2018	JOSE ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	RUA MARIA NAZARE NOGUEIRA OLIVEIRA,186-JD DAS HORTENCIAS	03/12/2018	Deferido.
17877-2018	JOÃO BATISTA GALDINO MEI	RUA BENEDITA AUGUSTA DA SILVA,106 - APTO 90-JD SANTA CLARA	05/12/2018	Deferido.
17880-2018	RAFAELA MAZI DE JEZUS ME	AV BRASILIA,1383-VILA ZANETTI	10/12/2018	Deferido.
17926-2018	GILBERTO PEIXOTO DE CARVALHO FILHO - ME	RUA MINISTRO SANTIAGO DANTAS,255-JD BOA VISTA	28/11/2018	Deferido.
17947-2018	JOAO PAULO NORA	RUA 14 DE JULHO,288-PERPETUO SOCORRO	27/11/2018	Deferido.
17996-2018	ISABELLA MATIELO DRAGONETTI MEI	RUA SÃO JOSE,323-JARDIM SANTO ANDRE	10/12/2018	Deferido.
18020-2018	PAULO CESAR ANSELMO MEI	AVENIDA TEREZIANO VALIM,68-CENTRO	11/12/2018	Deferido.
18048-2018	AUREA TAVARES RIZZO MEI	RUA SANTA CECILIA,117-SÃO BENEDITO	03/12/2018	Deferido.
18070-2018	WELLINTON FERNANDO ALVES MEI	RUA DOUTOR BEZERRA DE MENEZES,17-VILA FLEMING	11/12/2018	Deferido.
18075-2018	CAMBIO AUTOMATICO DO BRASIL LTDA ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,2308 SALA 01-JD SAO NICOLAU	05/12/2018	Deferido.
18138-2018	COMERCIAL DE PETROLEO 4C LTDA	RUA TIRADENTES,45-ROSARIO	03/12/2018	Deferido.
18176-2018	JOMA AGRICOLA LTDA	RUA JOSE CORBELI,12-JD BOA VISTA	06/12/2018	Deferido.
18205-2018	NATHALIA DO NASCIMENTO VALIM MEI	RUA EVARISTO SARTORIO,70-DURVAL NICOLAU II	05/12/2018	Deferido.
18364-2018	DANIÉLA TEIXEIRA MARTINS MEI	RUA QUATORZE DE JULHO,1025 LETRA A VILA ORIENTAL-VILA ORIENTAL	10/12/2018	Deferido.
18366-2018	ROBSON DONIZETI MATIAS GOUVEIA MEI	RUA OSCAR JANSON,354-CENTRO	13/12/2018	Deferido.
18432-2018	CARLOS ALEXANDRE MOREIRA PERAL MEI	RUA ORLANDO DE ANDRADE RESENDE,222-JD MAESTRO MOURAO	10/12/2018	Deferido.
18470-2018	ANA CLAUDIA PASSONI DA SILVA MEI	RUA QUATORZE DE JULHO,493 BOX 04-VILA CONRADO	10/12/2018	Deferido.
18486-2018	SCHEILA BENEVIDES DE CARVALHO MEI	rua helio correia da fonsesa,200-JD SANTA RITA	17/12/2018	Deferido.
18487-2018	MARCO CESAR LUCIANO MEI	AVENIDA BRASILIA,1540-VILA ZANETI	17/12/2018	Deferido.

18603-2018	CELSO LUIS CARNEIRO DE CARVALHO MEI	RUA ANTONIO MANOEL FELIPE,53-JD MAGALHAES	17/12/2018	Deferido.
18625-2018	PATRICIA GOMES FURLANETTO	RUA MARIO MOLINARI,411-TERRAS DE SÃO JOSÉ	13/12/2018	Deferido.
18626-2018	MICHELLE CRISTINA CAVALARI MEI	RUA ACYR GIÃO,98-JD FLAMBOYANT	11/12/2018	Deferido.
18689-2018	SISTEMA EDUCACIONAL SAO JOAO EIRELI	RUA SALDANHA MARINHO,573-CENTRO	18/12/2018	Deferido.
18695-2018	F.M. ROSSETTI - EPP	RUA JUBILEU QUADRANGULAR,82-RIVIERA DE SAO JOAO	18/12/2018	Deferido.
18697-2018	GISELE HELENA RIBEIRO MEI	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1395 COMPL. 1403 A-VILA TENENTE VASCONCELOS	11/12/2018	Deferido.
18765-2018	CRED VIA FOMENTO COMERCIAL LTDA	RUA PROF HUGO SARMENTO,134,SALA 01-CENTRO	13/12/2018	Deferido.
18786-2018	PAULO SERGIO AZEREDO MEI	R. DOM SEBASTIÃO LEME,221-JD BELA VISTA	27/12/2018	Deferido.
18834-2018	LEONARDO CARVALHO VISCARO SOC.INDIVIDUAL DE ADVOCA	Rua Cel Ernesto de Oliveira, 407,-Centro	20/12/2018	Deferido.
18853-2018	PEDRO HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES MEI	RUA SÃO FRANCISCO,356 FUNDOS-VILA IZABEL	13/12/2018	Deferido.
18942-2018	EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO A31 SPE LTDA	Alameda das Sibipirunas, 506,sala B-Condominio Morro Azul I	17/12/2018	Deferido.
18950-2018	CARVALHO E ROMANO MEDICINA E SAUDE S/S LTDA	RUA BENEDITO ARAUJO,391 SALA C-CENTRO	18/12/2018	Deferido.
18965-2018	TREE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS DE HIGIENIZAÇ	AV DOS TRABALHADOS, 678,SALA C-DISTRITO INDUSTRIAL	18/12/2018	Deferido.
18998-2018	ALESSANDRA ROBERTA DA SILVEIRA	RUA PROFESSORA JULIETA DA SILVA BARRETO,264-JD SANTA RITA	20/12/2018	Deferido.
19052-2018	GABRIEL VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS MEI	RUA PROFESSORA MARIA JOSE SALGADO PAVAN,169-VILA CARVALHO	20/12/2018	Deferido.
19110-2018	FLAVIA AP. FERNANDES BERGAMIN BORTOLOTTI GONÇALVES	RUA BERNARDINO DE CAMPOS,772-VILA CONRADO	28/12/2018	Deferido.
19271-2018	RENATA DE CARVALHO CORREIA GIAO MEI	RUA BAHIA,59-CENTRO	26/12/2018	Deferido.
19296-2018	MAYLTON ROBERTO BRAGA MEI	RUA TEREZINHA PASQUINI,315-JARDIM FLAMBOYANT	21/12/2018	Deferido.
19297-2018	LUIZ GUSTAVO DE CAMARGO CABRAL FADIGA MEI	AV DONA GERTRUDES,62-CENTRO	21/12/2018	Deferido.
19299-2018	CAIO COSTA FERREIRA DOGO DE SOUZA MEI	RUA JOQUIM PINTO NORONHA,66-JD SATELITE	21/12/2018	Deferido.
19371-2018	ROSEMARA DE FATIMA PADILHA PALOMBO MEI	RUA CAMPOS SALES,640-CENTRO	27/12/2018	Deferido.
19380-2018	ROGERIO AMARO MEI	Rua Vicente Lombardi, 241,casa A-Vila santa edwirges	27/12/2018	Deferido.
19429-2018	CREUSA AP PERES DA SILVA MEI	RUA AMERICO BRASILIENSE,213-ROSARIO	28/12/2018	Deferido.
19466-2018	PRISCILA CANDIDA OTERO MEI	RUA PROFESSOR CEZAR LOTTI,336-SAO LAZARO	26/12/2018	Deferido.
Referente a: 26 ABERTURA DE FIRMA-INDUSTRIA E COMÉRCIO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
14754-2018	ANA CAROLINA M B KARCK ME	RUA PEREIRA MACHADO,135 A-CENTRO	29/11/2018	Deferido.
15017-2018	M M PEREIRA - VEÍCULOS EPP	AV DR OSCAR PIRAJA MARTINS,776-SANTO ANDRÉ	29/11/2018	Deferido.
15869-2018	ACOSTA & BALARINI LTDA ME	RUA GETULIO VARGAS,457-CENTRO	01/11/2018	Deferido.
15962-2018	ASSOCIAÇÃO DE PROP. E MORAD. DO PORTAL DA SERRA	RUA GENERAL OSORIO,217 SALA 02-SAO LAZARO	06/11/2018	Deferido.
16248-2018	FRANCISCO ANTONIO CAMARGO JUNIOR ME	RUA GETULIO VARGAS,434-CENTRO	06/11/2018	Deferido.
16325-2018	RODRIGO LUIS CHIOSANE EIRELI - ME	RUA DAVID CARVALHO,630-VILA VALENTIM	06/11/2018	Deferido.
16782-2018	DEPOSITO VANZELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R.JOÃO ANDRADE NOGUEIRA,56-JD SÃO PAULO	05/12/2018	Deferido.
17123-2018	ROSEMEIRE DE FREITAS DE PAULA	RUA CARLOS KIELLANDER,111-CENTRO	29/11/2018	Deferido.
17730-2018	VANDERLEIA CARDOSO RAGASSI VASCONCELOS	RUA SANTA TEREZINHA,811 SALA 1-JD DONA TEREZA	06/12/2018	Deferido.
17941-2018	JULIANA DE SOUZA MEI	AVENIDA DR DURVAL NICOLAU,2140 SALA 5-6-7-RIVIERA	05/12/2018	Deferido.
18446-2018	RUBENS DIAS CORREA MEI	RUA ROSA VITA DELAROLI,276-VILA ISABEL	21/12/2018	Deferido.
18465-2018	LEANDRO HENRIQUE ALGARVE MEI	RUA ALVEU BATISTA,907-JD DAS TULIPAS	10/12/2018	Deferido.
18513-2018	JACKELINE BALBINO DE SOUZA	RUA GABRIEL FERREIRA, Nº 110,-CENTRO	26/12/2018	Deferido.
19348-2018	RICARDO DE CAMARGO MEI	RUA CAMPOS SALES,803 LOJA 02-CENTRO	28/12/2018	Deferido.
19370-2018	LORD'S EMPÓRIO COM. DE ALL. IMPORP. E EXP. EIRELI	AVENIDA DONA GERTRUDES,149 - LOJA 02-CENTRO	26/12/2018	Deferido.
Referente a: 27 INSCRIÇÃO INICIAL-AUTÔNOMO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
12029-2018	RAISSA HELENA GONÇALVES MORI	RUA GABRIEL FERREIRA,110-CENTRO	16/11/2018	Deferido.
16604-2018	SERGIO ASSUANI	RUA ORLANDO FERNANDES DA SILVA,54-JD SANTA RITA	05/11/2018	Deferido.
17865-2018	LIDIANE LUCAS COSTA E SILVA	RUA PRUDENTE DE MORAES,305-CENTRO	05/12/2018	Deferido.
18078-2018	PAULO SERGIO MIGUEL	RUA FRANCISCA JUSTIMIANO,290-RECANTO JAGUARI	10/12/2018	Deferido.
Referente a: 28 INSCRIÇÃO INICIAL - PROFISSIONAL LIBERAL				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1116-2017	VANDERSON ALBERTO DE OLIVEIRA	RUA OCTAVIO DA SILVA BASTOS, 3240,CASA 01-RECANTO DO BOSQUE	26/11/2018	Deferido.
17002-2018	ANDERSON LUIS BARBOSA MONTORO	RUA JOÃO PIO VAZ,270-JD FLEMING	09/11/2018	Deferido.
18574-2018	RAPHAELA CRISTINA CURY RODRIGUES	RUA MILTON AZEVEDO NOGUEIRA,268-JARDIM PRISCILA	17/12/2018	Deferido.
Referente a: 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
8309-2017	M.A.F. DE OLIVEIRA MERCEARIA ME	RUA MONS. JOÃO RAMALHO, 08,-VILA BRASIL	09/11/2018	Arq.desinteress
1376-2018	LUIZ CESAR DOS REIS FILHO MEI	RUA TABAPUÁ,795-REC. JAGUARI	03/12/2018	Deferido.
5813-2018	WAT DA COSTA ME	RUA SAO JOSE,160 SALA 01-JD SANTO ANDRE	13/12/2018	Arq.desinteress
6682-2018	MATHEUS ANTAKLY ADIB GOULARDINS MEI	RUA NAGIB MIGUEL,4115-JD RECANTO DO BOSQUE	28/11/2018	Deferido.
9202-2018	GABRIEL NOGUEIRA PONTES ME	RUA SÃO FRANCISCO,585-VL ISABEL	17/12/2018	Deferido.
9569-2018	OSMARINA JACINTTO PACHECO - ME	AV. BRÁSILIA Nº 1537,LETRA A-VILA ZANETTI	06/11/2018	Deferido.
9988-2018	SERGIO LOPES JUNIOR LANCHONETE ME	RUA SERAFIM JOSE FERREIRA,547-VILA NOSSA SRA DE FATIMA	26/12/2018	Deferido.
11974-2018	ESTELA MARIA SALES DE AZEVEDO ME	RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA, nº56,-CENTRO	13/12/2018	Deferido.
15385-2018	ROSIANE MAGALHÃES DA SILVA MEI	RUA ADEMAR DE BARROS,493-CENTRO	23/11/2018	Deferido.
15464-2018	WSA ELETRÔNICA LTDA ME	AV. RODRIGUES ALVES, 497,-ROSÁRIO	03/12/2018	Deferido.
15702-2018	MAMUSKA MODAS ROUPAS ACESSORIOS LTDA ME	RUA ADEMAR DE BARROS,158-CENTRO	09/11/2018	Deferido.
15714-2018	LUIZ ORLANDO CECILIO ME	RUA LIBERDADE,27-	07/11/2018	Deferido.
15773-2018	BERNARDI VIRGA & MANZINI LTDA	R FRANCISCO PASCHOAL,89-JD SATELITE	13/11/2018	Deferido.
16493-2018	SAMANTA S REIS ME	RUA SALDANHA MARINHO,462-CENTRO	16/11/2018	Deferido.
16605-2018	DROGARIAS DINIZ LTDA ME	PÇA GOVERNADOR ARMANDO SALES,1-CENTRO	07/11/2018	Deferido.
16699-2018	FERNANDA CRISTINA DA SILVA SIMÕES MEI	RUA 14 DE JULHO,618-VILA CONRADO	05/11/2018	Deferido.
16721-2018	LUANA COMERCIO OTICO LTDA EPP	R. HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELLOS,1726 LETRA A-JD SÃO NICOLAU	12/11/2018	Deferido.

16733-2018	J R PRADO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP	RUA RODNEY JOSÉ FERREIRA, 57,-PA COLINA DA MANTIQUEIRA	21/11/2018	Deferido.
16830-2018	BRUNA COLOCCI ZANETTI	AV DR OSCAR PIRAJA MARTINS, Nº 10,-JD SANTO ANDRE	07/11/2018	Deferido.
16890-2018	GUIJONFRA FOTOGRAFIA LTDA ME	RUA GENERAL OSÓRIO, 244,-CENTRO	07/11/2018	Deferido.
16924-2018	ROSANGELA RODRIGUES MARCELINO ME	PÇ CATEDRAL,120-CENTRO	14/11/2018	Deferido.
17017-2018	FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO	RUA SANTO ANTONIO,632-SÃO BENEDITO	11/12/2018	Deferido.
17119-2018	GUSTAVO HENRIQUE PERES MEI	PRAÇA CEL JOSE PIRES,32, SALA 13 A-CENTRO	21/11/2018	Deferido.
17242-2018	ROMILDA DE SOUSA SANTOS ME	AVENIDA PROFESSORA ISETE CORREIA FONTAO,1631-JARDIM DOS IPES	21/11/2018	Deferido.
17345-2018	VALENTONI SOBRINHO EIRELI ME	RUA ORLANDO FRACARI,335-RECANTO DO BOSQUE	21/11/2018	Deferido.
17438-2018	JOSÉ APARECIDO BARGAS RIBEIRO ME	RODOVIA SP 342 - KM 4,5/N-SÍTIO LABADIA	26/11/2018	Deferido.
17442-2018	INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENT. LANDIVA LTDA EPP	RUA ANTONIO DIOGO DE SOUZA,1951-JD ITALIA	19/12/2018	Deferido.
17591-2018	IVAN AUGUSTO PAALEO MEI	RUA GASTAO VIDIGAL,346-VILA SANTA ADELIA	23/11/2018	Deferido.
17636-2018	MARCOS TADEU CORREA MATOS MEI	RUA RICARTE MARTINS DE ARAUJO,339-SAO SALVADOR	07/12/2018	Deferido.
17775-2018	CHRISTIANE IRENE CASLINI DOGO MARTINS MEI	RUA DA LIBERDADE,50-JD SATELITE	22/11/2018	Deferido.
17784-2018	TRADE BRASIL COMÉRCIO I. E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	RUA GETÚLIO VARGAS,507-CENTRO	29/11/2018	Deferido.
17862-2018	SINDICATO DOS TRAB. I. F. T. SANTA BÁRBARA D'OESTE	RUA BELISÁRIO BORGES DA COSTA,138-VILA SANTA EDWIRGES	29/11/2018	Deferido.
17991-2018	CRISTIAN SILVA DE OLIVEIRA EIRELI EPP	AV. DONA GERTRUDES, Nº 16,SALA 01-CENTRO	06/12/2018	Deferido.
18064-2018	ROSANGELA MARQUES MARTINS PIRES MEI	R.APARECIDA DE FATIMA CORDEIRO MORAES,148-JD AURORA	05/12/2018	Deferido.
18100-2018	ALONSO AUGUTO RIBEIRO GOUVEA MEI	RUA JOSE OSÓRIO,337-SÃO LÁZARO	20/12/2018	Deferido.
18143-2018	ALANA PEREIRA LOPES MEI	RUA MARIA LUIZA QUARTEIRO SYRTO,1764-JARDIM EUROPA	06/12/2018	Deferido.
18343-2018	CAROLINA DO CANTO ALENCAR 43434097830	RUA SALDANHA MARINHO, Nº 44,-CENTRO	06/12/2018	Deferido.
18410-2018	DENISE DE PAULA ALMEIDA ME	Rua dr Bezerra de Menezes, 89,-Vila Fleming	10/12/2018	Deferido.
18476-2018	UNIÃO DE LOJAS LEADER S.A.	Rua Prof Hugo Sarmento, 265,-Centro	19/12/2018	Deferido.
18586-2018	PAULO SERGIO CORREIA MACHADO MEI	RUA SIDALINO VICENTE,315-PQ DOS RESEDAS	11/12/2018	Deferido.
18618-2018	REZENDE & REZENDE CONSULT.DE INFORMATICA S/C LTDA	RUA PEREIRA MACHADO,260-VILA CONCEIÇÃO	13/12/2018	Deferido.
18696-2018	DANILO DE OLIVEIRA GIRALDI MEI	r. henrique cabral de vasconcelos,1395 compl 1403 A-Jd são nicolau	10/12/2018	Deferido.
18899-2018	COMPANHIA LECO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	RUA GENERAL CARNEIRO,28/36-CENTRO	27/12/2018	Deferido.
18980-2018	LETRA - LIVRARIA E REVISTARIA LTDA EPP	AV: DONA GERTRUDES Nº 11,-CENTRO	20/12/2018	Deferido.
19235-2018	DANILO BORGES DA SILVA MEI	RUA ALPHEU FLORIM 123,SALA A-JD CREPUSCULO	20/12/2018	Deferido.
19277-2018	PAULO JR CONSULTORIA LTDA AME	RUA JULIO BORGES DE CARVALHO, 466,-TERRAS DE SÃO JOSÉ	28/12/2018	Deferido.
19293-2018	REGINA SILVIA CORREA PILZ MEI	rua vereador joão olivio garbossa,464-terras de são josé	20/12/2018	Deferido.
19359-2018	SILVIA INES BACKSTRON PERES - MEI	RUA GENERAL OSÓRIO,212-SÃO LÁZARO	26/12/2018	Deferido.
19621-2018	IZAIAS JOSE PINTO FILHO	RUA PRUDENTE DE MORAES,624,sala 01-São Lázaro	28/12/2018	Deferido.
Referente a: 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES -PROF.LIBERAL/AUTÔNOMO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
2600-2017	CARLOS ROGERIO DE OLIVEIRA DIAS	RUA MARIO BUDRI, 171,PORTARIA I-COND.FAZ DAS AREIAS	26/12/2018	Arq.desinteresse.
9081-2017	NELSON DONIZETTI FERNANDES	RUA JUVENAL NOGUEIRA, 196,-VILA CONCEIÇÃO	29/11/2018	Deferido.
5179-2018	OSMAR CANDIDO	RUA LUIZ CARLOS BONARETO,1904-JD IPÊ	16/11/2018	Deferido.
6901-2018	ELYSEU GOMES NOGUEIRA FILHO	AV OSCAR PIRAJA MARTINS,30-STO ANDRE	29/11/2018	Deferido.
15082-2018	JAIR DOS SANTOS SALES	RUA ATILIO JOÃO BETINARDE,91-JD. PRIMAVEIRA	16/11/2018	Deferido.
15152-2018	JOSE FRANCISCO	RUA JOSE LUIS YASBECK DAVID,289-JD ALMEIDA	16/11/2018	Deferido.
16472-2018	TADEU PACHECO DE OLIVEIRA	RUA PRUDENTE DE MORAIS,305-CENTRO	07/11/2018	Deferido.
16704-2018	GILVAN FRANCISCO DOS SANTOS	RUA MERCIDIO PAZELLI,231-JD SÃO LUIS	08/11/2018	Deferido.
16860-2018	JAIR ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO	RUA ANTONIO FONSECA CASTELO BRANCO,769-RECANTO DO JAGUARI	26/12/2018	Deferido.
16949-2018	JOEL DA COSTA DIAS	RUA PALMEIRAS,107-SÃO BENEDITO	21/11/2018	Deferido.
17527-2018	ELIANA GOMES GARCIA ALVES	RUA SENADOR SARAIVA,285-CENTRO	06/12/2018	Deferido.
17882-2018	MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO DA ROCHA	RUA JOSÉ APOLINÁRIO NEVES,193-SANTO ANDRÉ	28/11/2018	Deferido.
19124-2018	MANOEL GALDINO JUNIOR	RUA JOSÉ ROBERTO RIBEIRO,141-JD YOLANDA	21/12/2018	Deferido.
Referente a: 31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURIDICA/PESSOA FÍSICA				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
2403-2018	ROBERTO GALVÃO EMBALAGENS	AVENIDA DOS TRABALHADORES,900 GALPAO O E P-DISTRITO INDUSTRIAL	29/11/2018	Deferido.
9190-2018	ANA REGINA GUTIERRES DORNELAS ME	RUA SANTA MARIA,817-JARDIM SAO PAULO	28/11/2018	Deferido.
9290-2018	NOVA CASA PLANEJADOS JJ LTDA ME - MATRIZ	RUA FERNANDO DE SOUZA,1065 MODULO 7-DISTRITO INDUSTRIAL	14/11/2018	Deferido.
11043-2018	MARIA APARECIDA MACARIO ME	RUA JOSÉ BLASI,206-VILA BRASIL	21/11/2018	Deferido.
15156-2018	NELSON RAMOS FERRAGENS ME	AV. LUIZA BODANI FARNETANI,695-DISTRITO INDUSTRIAL	01/11/2018	Deferido.
15648-2018	M & F CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME	RUA DELMIRO JACINTO,77-PQ UNIVERSITARIO	09/11/2018	Deferido.
15864-2018	ESTER DOS SANTOS SUPLEMENTOS ALIMENTARES	RUA FLORIANO PEIXOTO,137-CENTRO	01/11/2018	Deferido.
16038-2018	CENTRO DE INTEGR.EMPRESA ESCOLA-CIEE	RUA DR OCTAVIO DA SILVA BASTOS,2439-JD NOVA SÃO JOÃO	29/11/2018	Deferido.
16492-2018	DOUGLAS DONIZETTI PIRES MEI	RUA 14 DE JULHO,1027-VILA ORIENTAL	12/11/2018	Deferido.
16801-2018	MARCENARIA LUBE E LUSTRADORA LTDA ME	RUA CARLOS CHAGAS,26-VILA LOYOLA	06/11/2018	Deferido.
16933-2018	MAX WILLIAM VICENTE BONFANTE MEI	RUA JOÃO GILBERTO PRADO,255-FAZENDA DAS AREIAS	12/11/2018	Deferido.
17272-2018	MARILIA CONCEIÇÃO DA SILVA DÓRIA	RUA SANTA SARDELI RIBEIRO,87-SOL. MANTIQUEIRA	29/11/2018	Deferido.
17336-2018	MARCELO MAIA BOAVENTURA & CIA LTDA ME	AVENIDA DONA GERTRUDES, 25,-CENTRO	21/11/2018	Deferido.
17620-2018	GABRIEL KARAY RODRIGUES DOS REIS LAVA RAPIDO ME	RUA Joaquim Alfredo de Almeida, 140,-JARDIM YARA	29/11/2018	Deferido.
17621-2018	REIS E REIS PARTICIPAÇÕES S/S LTDA	ALAMEDA DO IPÊ ROSA,170-MORRO AZUL	29/11/2018	Deferido.
17707-2018	BAZON & BAZON SANDUICHES LTDA ME	AV BRASILIA 1885,LOJA 08-JD. SÃO NICOLAU	18/12/2018	Deferido.
18322-2018	TRANSMUTA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA ME	RUA SÃO JOÃO, 407,SALA 03-CENTRO	11/12/2018	Deferido.
18359-2018	FAUSTO MARTINS VANZELLA MEI	RUA QUATORZE DE JULHO,979-VILA CONRADO	05/12/2018	Deferido.
18690-2018	CAROLINE BEATRIZ BINATTI - MEI	RUA MATHEUS DELALIBERA,275-VILA CONCEIÇÃO	11/12/2018	Deferido.
19116-2018	CAMILA BRAGA DA CRUZ MEI	R. HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELLOS,2302 SALA 9B-JD SÃO NICOLAU	27/12/2018	Deferido.
19232-2018	NELSON CIANCAGLIO ME	RODOVIA SP SÃO JOÃO/Pinhal,SP 342 KM 222,5-ZONA RURAL	27/12/2018	Deferido.
19304-2018	BRUNO DANIEL TABARIM CAGGIANO MEI	RUA JOAO DORICO,110-JARDIM DONA TEREZA	20/12/2018	Deferido.
Referente a: 32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
2351-2018	LARYSSA HELENA MEIRELES FLORIANO ME	RUA JOÃO ROCHA,247 SALA A-JD NOVA REPUBLICA	29/11/2018	Deferido.
2807-2018	LIMCOM ENG. CONSTRUÇÃO LTDA - ME	RUA JOSÉ INÁCIO DINIZ,210 A-POUSADA DO SOL	29/11/2018	Deferido.
7609-2018	J I P COMERCIO DE ARTIGOS AUTOMOVEIS LTDA ME	AV. RODRIGUES ALVES,706-ROSARIO	29/11/2018	Deferido.
11055-2018	SABERES PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA ME	RUA EUGENIO CIACO,90-JD SANTA RITA	12/11/2018	Deferido.
11823-2018	LOGUS ALARMES E MONITORAÇÃO LTDA ME	AV ORLANDO MATIELO,102-JD DEL PLATA	01/11/2018	Deferido.
12942-2018	MINHA TERRA ADMINISTRADORA E C. DE SEG. LTDA EPP	RUA PEREIRA MACHADO,337 - SALA 01-CENTRO	05/12/2018	Deferido.
13857-2018	ANDREIA DE CARLA MANSANO MEI	RUA ACACIO MOTA,43-JD CLEDIRNA	30/11/2018	Deferido.
14139-2018	HORIZONTE COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA EPP	RUA ORLANDO MATIELO,97-JD DEL PLATA II	01/11/2018	Deferido.

14677-2018	FULL STORE TABACARIA E CAFETERIA LTDA	RUA ADEMAR DE BARROS, Nº 392,-CENTRO	12/12/2018	Deferido.
14783-2018	MVL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	AV. OSCAR PIRAJA MARTINS,855-JD. PRISCILA	28/11/2018	Deferido.
15066-2018	VILELA & MARANHO ASSESSORIA FINANCEIRA E COMERCIAL	RUA AV DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,628-JD SANTO ANDRÉ	13/12/2018	Deferido.
15477-2018	WEBCONN TECNOLOGIA & INTERNET LTDA ME	RUA GETULIO VARGAS,318 A-CENTRO	13/11/2018	Deferido.
16003-2018	HPM BEBIDAS LTDA - ME	RUA ROMILDO FERREIRA DA SILVA,1470-JARDIM MAESTRO MOURÃO	26/11/2018	Deferido.
16300-2018	MAMBA NEGRA EVENTOS EMPREEND E PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA MARECHAL DEODORO,350-CENTRO	07/11/2018	Deferido.
16541-2018	MANTIQUEIRA ÁGUA MINERAL LTDA ME	RUA AV. BRASÍLIA,843-CENTRO	28/11/2018	Deferido.
16569-2018	DIEGO HUDYSONN PEDRO SILVA MEI	RUA OSCAR BATISTA DOMINGUES,108-JD DO TREVO	12/12/2018	Deferido.
16616-2018	THASSIANE FERREIRA RIBEIRO MAUCH MEI	AV. DR. DURVAL NICOLAU,2161-RIVIERA DE SÃO JOÃO	09/11/2018	Deferido.
16756-2018	AQUACULTURA BRASIL EQUIP. E SERVIÇOS LTDA ME	rodovia sp 344,km 221,5- Estrada Sao Joao - Aguai	05/12/2018	Deferido.
16876-2018	MTPAR PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA ANTONINA JUNQUEIRA,155-CENTRO	30/11/2018	Deferido.
16878-2018	O. CASSINE DE SOUZA ME	AV DR OSCAR PIRAJA MARTINS,162-SANTO ANDRE	05/11/2018	Deferido.
16985-2018	SÃO JOÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP	AV 13 DE MAIO,159-VL STA EDWIRGES	16/11/2018	Deferido.
17093-2018	S D NORA FERRARE JUNIOR - ME	AVENIDA DOUTOR OSCAR PIRAJA MARTINS, Nº,791-JARDIM PRISCILA	12/11/2018	Deferido.
17311-2018	DE LUCA DEPOSITO MATERIAIS PARA VASSOURAS EIRELE M	RUA DIAMANTE,190-JARDIM SAO JORGE	29/11/2018	Deferido.
17418-2018	DANIELLE RODRIGUES ME	RUA RODOLPHO FREDERICO RECK,126-VILA ZANETTI	22/11/2018	Deferido.
17450-2018	SANJOANENSE TECNO INDUS. DE METALURGICA GERAL EPP	AVENIDA LUCIO PIERINI,1457-JD ITALIA	18/12/2018	Deferido.
17452-2018	ESC. SANJOANENSE DE CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,278-CENTRO	05/12/2018	Deferido.
17531-2018	MINERAÇÃO BRUTAL LTDA ME	RODOVIA SP 342,KM 223,80 S/N-SITIO SAO JOSE	23/11/2018	Deferido.
17678-2018	JOÃO BATISTA DUTRA ME	RUA SALOMÃO ELIAS Nº 290,-VILA BRASIL	26/12/2018	Deferido.
17940-2018	A & M MODAS COMÉRCIO DE ROUPA LTDA	Rua Saldanha Marinho 477,-Centro	03/12/2018	Deferido.
17942-2018	BUZATTO COMERCIO VAREJ DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	RUA LUIZ TODESCATO,101-PQ JEQUITIBAS	05/12/2018	Deferido.
18093-2018	BUTINELLI PRODUTOS OPTICOS LTDA ME	RUA CEL ERNESTO DE OLIVEIRA,156-CENTRO	30/11/2018	Deferido.
18339-2018	AZEVEDO & MORAES S/S LTDA ME	RUA PROF LUIZ GONZAGA DE GODOY,48-VILA SANTA EDWIRGES	18/12/2018	Deferido.
18858-2018	BELL ELECTRIC COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA - ME	RUA CORONEL DOMINGOS TEODORO,121-VILA CONCEIÇÃO	13/12/2018	Deferido.
18903-2018	FAST SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME	AV DR DURVAL NICOLAU,2353-RIVIERA DE SÃO JOÃO	14/12/2018	Deferido.
18963-2018	R A PAINA DE FREITAS	RUA OSCAR JANSON, nº 248,LOJA 02-CENTRO	19/12/2018	Deferido.
19014-2018	SUELY ARCURI ESTEVAM COSTURAS LTDA	rua boa vista,140-vila conceição	18/12/2018	Deferido.
19091-2018	ALEGRA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA - EPP	AV. DONA GERTRUDES,184 - sala 03 - 1 ANDAR-CENTRO	26/12/2018	Deferido.
Referente a: 33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7156-2018	SANDRO DONIZETTI MARTINS MEI	Rua Orlando Matielo, 730,-Recanto dos Pássaros	07/11/2018	Deferido.
14743-2018	MARCO ANTONIO ROQUETO & CIA LTDA ME	RUA OSCAR JANSON,54-CENTRO	08/11/2018	Deferido.
16473-2018	LAGO FERREIRA ASSESSORIA E C. EMPRESARIAL LTDA ME	RUA ANTONIO RATHOL,565-JD SOL NASCENTE	01/11/2018	Deferido.
16538-2018	RENATO EDUARDO BARBOSA LOFRANO MEI	RUA ARMANDO BARBOSA LUVIZUTTI,75-RIVIERA DE SÃO JOÃO	06/11/2018	Deferido.
16670-2018	JAIR PAROLIN JUNIOR MEI	RUA DR JULIO DE FREITAS, 680,sala 01-VILA CONCEIÇÃO	08/11/2018	Deferido.
16891-2018	NILCEA DE C.PALERMO DOTTA EPP	AV DOUTOR JOAO BATISTA DE A. BARBOSA,30-SAO MARCOS	09/11/2018	Deferido.
16960-2018	BOA VISTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	AV DONA GERTRUDES,15 1 ANDAR SALA 13-CENTRO	19/11/2018	Deferido.
17075-2018	CLAC ARTES E CULTURA LTDA ME	RUA PRAÇA CEL JOAQUIM CANDIDO,40-CENTRO	16/11/2018	Deferido.
17124-2018	FLEG COMUNICAÇÃO LTDA ME	RUA AGOSTINO PIRES DE AGUIAR,387-SAO LAZARO	21/11/2018	Deferido.
19009-2018	AMPLA SERVICE S/S LTDA ME	RUA AMETISTA,97-JD SÃO JORGE	19/12/2018	Deferido.
19062-2018	TWO BROTHERS MOTOS E ACESSÓRIOS LTDA ME	AV DOUTOR OSCAR PIARAJÁ MARTINS,731-JARDIM SANTO ANDRÉ	26/12/2018	Deferido.
Referente a: 36 PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
18492-2018	A.M. DOS SANTOS - VEÍCULOS ME	RUA PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT,34-PERPÉTUO SOCORRO	10/12/2018	Deferido.
18493-2018	ELDER FONSECA PINTO EPP	RUA ADELAIDE KEMP TORRES,612-JARDIM DAS TULIPAS	10/12/2018	Deferido.
Referente a: 44 OUTRAS SOLICITAÇÕES NÃO CADASTRADAS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1986-2018	ASSESSORIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	RUA MARECHAL DEODORO,366-CENTRO	09/11/2018	Arq.desinteresse.
Referente a: 57 SUSPENSÃO DE ATIVIDADES				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
16759-2018	MATHEUS BOVOLONI VERNE - ME	AV. BRASÍLIA, 1387,-VILA ZANETTI	05/11/2018	Deferido.
Referente a: 63 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6923-2017	RENATA AZEVEDO MAFRA	AV OSCAR PIRAJA MARTINS,121-SANTO ANDRE	13/11/2018	Indeferido.

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 04/2017
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FISCAL DE TRIBUTOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 04/2017 para os cargos de Ajudante de Serviços Gerais, Fiscal de Serviços Públicos e Fiscal de Tributos, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse nos respectivos cargos.

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
29º ROGÉRIO DE ANGELO RG: 41.658.381-7
30º DANIEL GOMES DOS SANTOS RG: 45.371.063-3

FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
06º VALTER DONIZETE HONORIO RG: 30.613.770-7

FISCAL DE TRIBUTOS
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
03º RODRIGO FRANCO RG: MG 359.793.9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (18/02/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2018
CONTADOR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2018 para o cargo de Contador, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

CONTADOR
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
01º EVELINE CRISTINA MARTINS RG: 45.419.038-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (18/02/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 06/2017
COZINHEIRO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 06/2017 para o cargo de Cozinheiro, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

COZINHEIRO
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
17º RITA DE CASSIA CASSIANO COSTA MORETTO RG: 35.344.572-1
18º FERNANDO RODRIGO MARTINS RG: 40.494.609-4
19º JULIENE MELISSA COSTA GARCIA RG: 47.719.611-1
20º JONATAS GIMENES DE SOUSA RG: 46.799.502-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (18/02/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 02/2018
INSPETOR DE ALUNOS
ENFERMEIRO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 02/2018 para os cargos de Inspetor de Alunos e Enfermeiro, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse nos respectivos cargos.

INSPETOR DE ALUNOS
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
05º PAULA BERNARDI VILELA RG: 29.068.681-7
06º ARLINDO VANZELA RG: 18.133.277

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
02º VITÓRIA SIPOLINI RG: 43.940.113-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (18/02/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2017
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO ESPECIAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2017 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Especial, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
14º SIBELE CRISTINE GOLFIERI RG: 47.944.682-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (18/02/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2016
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 01/2016 para os cargos de Professor de Ensino Infantil e Professor de Ensino Fundamental, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse nos respectivos cargos.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
08º JULIANA POVEDA MUNHOZ RG: 42.626.492-7
09º ALAIZE TREVISAN DIAS RG: 45.899.309-8
10º KELLY CRISTINA DA CUNHA VIANA RG: 40.357.821-8

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
28º REBECA DOS SANTOS DINIZ RG: 48.385.525-X
29º MARILDA RITA CASAGRANDE MANZOLLI RG: 17.190.656-1
30º ALINE MUSSATO FERREIRA SOMENZARI RG: 32.151.807

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (18/02/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2017
Professor de Ensino Fundamental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2017, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Professor de Ensino Fundamental. O prazo para o comparecimento é de 22/02/2019 a 26/02/2019.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
19º MARCELLA TELINI MATTOS

RG: 40.921.632-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (18/02/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 02/2017
VIGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 02/2017 para o cargo de Vigia, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

VIGIA
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

44º MATHEUS HENRIQUE GARZO DOS SANTOS

RG: 47.131.565-5

45º MATHEUS HENRIQUE DA SILVA MIRANDA

RG: 44.926.872-X

46º VANESSA PALOMO DOS REIS

RG: 40.497.982-8

47º GUILHERME HENRIQUE STANGUINI TRAFANI

RG: 41.845.687-2

48º AFRANIO FRANCISCO JUNIOR

RG: 27.390.494-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (18/02/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Rua Antonio Machado, 06 - Centro - CEP: 13.870-226 - Fone/Fax: (19) 3623-3855

Ladislau Asturiano Filho - Oficial

Horário de atendimento ao público: das 9:00 as 17:00 horas

EDITAL DE LOTEAMENTO

Lei federal nº6.766/79

O Bacharel LADISLAU ASTURIANO FILHO, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc...

FAZ SABER, a todos os interessados que, pelo MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede nesta cidade de São João da Boa Vista, na Rua Marechal Deodoro, n.366, Centro, inscrita no CNPJ/MF. n.46.429.379/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal local, em exercício, Vanderlei Borges de Carvalho, brasileiro, casado, residente nesta cidade, foi depositado e prenotado sob nº238.483, nesta Serventia, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº6.766, de 19/12/1979, referentes ao empreendimento, denominado Loteamento "5ª. ETAPA DO DISTRITO INDUSTRIAL", que pertencerá a ZI – Zona Industrial, com permissão específica para "Atividades industriais e Comerciais", conforme o anexo IV do Plano Diretor do Município, Lei Complementar nº1926, de 16/10/2006, constituído por UMA GLEBA DE TERRAS, denominada "Sítio Santa Rita", deste município e comarca de São João da Boa Vista, contendo a área de 263.732,00m2 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e dois metros quadrados), equivalentes a 26,3732 hectares, que tem acesso pela via pública denominada "RUA LIBERATO LÁZARO ASSI", no Distrito Industrial, cujas divisas e confrontações circunstanciadas constam do título.- Dito imóvel encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal local sob nº0022.0028.0001.0001, tendo como acesso principal, a mencionada via publicas acima citada, e, encontra-se matriculado sob nº67.362 do livro 2, de Registro Geral, desta Serventia.- Dito loteamento é composto por onze "11" Lotes, divididos em cinco (08) quadras, numeradas como "A" – "B" – "C" – "D" – "E", e, quatro (04) ÁREAS VERDES, numeradas como "I" – "II" – "III" – "IV", com a área total de 263.732,00 metros quadrados.- Loteamento esse que teve as Diretrizes e demais projetos, aprovados pelo Poder Publico Municipal, através do Decreto Municipal nº6.091, de 19/12/2018, "Dispõe sobre a aprovação da 5ª. Etapa de Ampliação do distrito Industrial", os quais encontram-se arquivados e digitalizados junto ao Processo do Loteamento, nesta Serventia, bem como.- Consta ainda do Decreto Municipal que, Os lotes que se localizarem em pleno inferior, aos fundos de outros, deverão, obrigatoriamente, Instituir Servidão de Passagem das Redes de Esgoto e de Águas Pluviais, para atingir-se a rede principal.- E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado pela imprensa local, e não havendo impugnações, em quinze(15) dias após a ultima publicação, será feito o registro do loteamento, nos termos do artigo 19, da Lei Federal nº6.766/79.- São João da Boa Vista, treze de Fevereiro de dois mil e dezenove (13/02/2019).-Eu, *Ladislau Asturiano Filho*, (Virgilio Palermo Junior), Substituto do Oficial, digitei e subscrevi.=

Ladislau Asturiano Filho
 - Ladislau Asturiano Filho -

Oficial



PODER JUDICIÁRIO



EDITAL

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CUSTEIO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DEPOSITADAS EM CONTA VINCULADA À 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – 27ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.

A 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, por intermédio da Juíza Federal Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal Titular desta Vara e Diretora desta Subseção, torna público para conhecimento dos interessados o **Edital para Seleção de Projetos**, visando à destinação dos recursos provenientes de prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos, depositados em conta vinculada à 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina à Resolução CJF-RES-2014/00295 de 04 de junho de 2014 e Resolução CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Poderão ser inscritos para seleção projetos inscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, que atuem nas áreas de Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Segurança Pública no município de São João da Boa Vista e demais municípios que abrangem a competência desta 27ª Subseção Judiciária.
- 1.2 Será vedada a destinação dos recursos para:
 - 1.2.1 Promoção pessoal de magistrados e integrantes das instituições beneficiadas e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
 - 1.2.2 Fins político-partidários;
 - 1.2.3 Instituições que não estejam regularmente constituídas;
 - 1.2.4 Despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.
- 1.3 É vedada a concentração de recursos em uma única instituição e a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários.

2 DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

- 2.1 As instituições interessadas deverão protocolar na 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, até às 19h00 do dia 31/05/2019, pedido de destinação para seu projeto, apresentando, no ato do protocolo, os seguintes documentos:
 - 2.1.1 Formulário de inscrição, conforme modelo constante do anexo I deste edital, devidamente preenchido;
 - 2.1.2 estatuto ou contrato social da instituição;
 - 2.1.3 ata de eleição da atual diretoria;
 - 2.1.4 número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 2.1.5 banco, agência e número da conta para depósito;
 - 2.1.6 cédula de identidade e CPF do representante;
 - 2.1.7 certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, quando for o caso;
 - 2.1.8 certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;
 - 2.1.9 certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
 - 2.1.10 certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

2.1.11 declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta;

Parágrafo único: Para as entidades privadas, ainda será necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhuma das pessoas relacionadas no tópico 2.1.3 é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

2.1.12 Projeto que contenha, ao menos, as seguintes especificações:

- 2.1.12.1 Breve histórico da instituição;
- 2.1.12.2 Nome do projeto e justificativa;
- 2.1.12.3 Público a ser atendido;
- 2.1.12.4 Objetivo Geral;
- 2.1.12.5 Objetivos Específicos;
- 2.1.12.6 Metodologia (ações a serem executadas);
- 2.1.12.7 Período de duração e cronograma de execução do projeto;
- 2.1.12.8 Planilha de custos e valor total do projeto, contendo três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados;
- 2.1.12.9 Outras fontes de financiamento, se houver;
- 2.1.12.10 Resultados Esperados;
- 2.1.12.11 Metodologia de avaliação dos resultados.

- 2.2 O prazo máximo de execução do projeto será de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de publicação do resultado deste Edital;
- 2.3 O valor total para execução de cada projeto não poderá ser superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- 2.4 É de inteira responsabilidade da instituição a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (anexo I) e dos documentos apresentados.
- 2.5 A 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

3 DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 3.1 A 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista realizará a conferência da documentação protocolizada no prazo estabelecido no item 2.1, conferida de acordo com os requisitos do item 2.1.12, autuará expediente administrativo e remeterá para o Juiz Coordenador, até dia 31/08/2019, com parecer de expert sobre a viabilidade do projeto e pertinência na política pública em que se insere;
- 3.2 Poderá ser realizada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada à unidade gestora, fixando-se prazo para seu cumprimento, sob pena de arquivamento.
- 3.3 A documentação apresentada fora do prazo estabelecido não será apreciada pela 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista.
- 3.4 Caberá ao Juiz Coordenador da SUBSEÇÃO, ouvido o Ministério Público Federal, a escolha, em decisão fundamentada, dos projetos contemplados, priorizando projetos de instituições que:
 - 3.4.1 Mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade da Justiça Federal de São Paulo;
 - 3.4.2 Atuem diretamente na execução penal, no atendimento de apenados ou vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade;
 - 3.4.3 Prestem serviços de maior relevância social;
 - 3.4.4 Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;
 - 3.4.5 Viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços à comunidade.
- 3.5 A soma dos valores totais dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor disponível na conta agência 2765, da Caixa Econômica Federal, vinculada à esta vara Federal para recebimento de parcelas advindas das prestações pecuniárias até 31 de dezembro de 2019.
- 3.6 A divulgação dos projetos contemplados ocorrerá no Diário Eletrônico da 3ª Região.

4 DA EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 4.1 As instituições que tiverem o projeto selecionado assinarão termo de convênio com a 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, pelo prazo descrito no projeto.



4.1.1 Os valores serão repassados pela 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista de forma parcelada ou não, de acordo com o entendimento do Ministério Público Federal e do Juiz Coordenador;

4.2 A 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista poderá acompanhar a execução dos projetos selecionados, a critério do Juiz Coordenador;

4.3 A instituição deverá prestar contas de cada parcela recebida, sempre antes do recebimento da parcela seguinte;

4.4 Decorrido o prazo final para execução do projeto, deverá a instituição beneficiária proceder à prestação de contas do valor recebido no prazo fixado pelo juiz, enviando à 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista relatório que deverá conter:

4.4.1 Planilha detalhada dos valores gastos, com saldo credor porventura existente;

4.4.2 Cópia das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;

4.4.3 Relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos;

4.5 O resumo demonstrativo da prestação de contas e sua aprovação serão obrigatoriamente publicados no Diário Eletrônico da 3ª Região;

4.6 Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor será depositado pela instituição na conta corrente vinculada à 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, comunicando-se ao Juízo competente.

4.7 A prestação de contas será submetida à homologação judicial após parecer do Ministério Público.

4.8 A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária, no prazo fixado pelo juiz, implicará na impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista e no encaminhamento para outras medidas judiciais cabíveis.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pelo Juiz Coordenador da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista.


LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUES
Juíza Federal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO

Nome da instituição			
Endereço			
Bairro	Município	CEP	
Telefone	E-mail		
Atividades desenvolvidas			
CNPJ	Data da última eleição de diretoria		
Política pública à qual está vinculada		Assistência Social	Educação
Saúde	Esporte e Cultura	Outra:	
Representante legal			
CPF	RG		
Nome do projeto apresentado			
Objetivo geral do projeto			
Valor total do projeto		Prazo de execução	
Banco para depósito	Agência	Conta	

SJBV, ____ de ____ de 2019.

Assinatura e carimbo do representante legal.

FINAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista comunica que, em conformidade com o artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000, será realizada Audiência Pública no dia 26 de Fevereiro de 2019, às 9:00 horas na Câmara Municipal.

O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referente ao 3º quadrimestre de 2018.

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista – SP, etc.
1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

WENDELL AMBROZIO JACÓ E CARLA DE FREITAS

Ele, brasileiro, divorciado, motorista, com 41 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Uildes Jacó e Joana D'Arc Ambrozio Jacó.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 41 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Paulo Cesar Salvatico de Freitas e de Elisabete de Carvalho de Freitas. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

PAULO ROBERTO PALHARES E CELINA BORDÃO

Ele, brasileiro, divorciado, mecânico, com 47 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de José Teodoro Palhares e de Benedita Marques Palhares.

Ela, brasileira, divorciada, costureira, com 49 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Germano Bordão e de Maria Aparecida Casarini Bordão. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

GUSTAVO DE JESUS DAMASIO E MAYARA BEATRIZ TEODORO

Ele, brasileiro, solteiro, pedreiro, com 22 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Jesus de Assunção Damasio e de Lucimar de Jesus.

Ela, brasileira, solteira, pajem, com 20 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Claudinei Cesar Teodoro e de Andréia Aparecida Teodoro. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

MARCIO RICARDO GUTIERRES DE SOUZA E THAÍS CAMPOS DE OLIVEIRA

Ele, brasileiro, solteiro, instalador e reparador de fibra optica, com 25 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Valdir de Souza e de Lourdes Gutierrez Garcia Feitosa.

Ela, brasileira, solteira, balconista, com 26 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Adilson Jorge de Oliveira e de Adriana Helena de Campos Oliveira. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

FRANCISCO WELINTON RODRIGUES DOS SANTOS E ANTONIA BRUNA RODRIGUES MARTINS

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, com 21 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de João Paulo dos Santos e de Maria de Fátima Rodrigues dos Santos.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 24 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Francisco Antonio Rodrigues dos Santos e de Maria Ilma Martins de Souza. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA E SONIA MARIA DOS SANTOS

Ele, brasileiro, divorciado, cartazista, com 39 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de José de Freitas Pereira e de Denise Cipriano Pereira.

Ela, brasileira, divorciada, esteticista, com 50 anos de idade, residente nesta cidade, filha de João Leandro dos Santos e de Delvina Trindade dos Santos. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

ÁRISTON SCAMELO JACINTO E LUANA PINTO AGUIAR

Ele, brasileiro, solteiro, técnico de instalação, com 31 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Walter Scamelo Jacinto e de Elisabeth Sebastião Jacinto.

Ela, brasileira, divorciada, vendedora, com 30 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Idalina Pinto Aguiar.

JAIR MARCOLINO E SANDRA RECCHI

Ele, brasileiro, solteiro, electricista, com 41 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de José Vicente Marcolino e de Diunizia Florentina Marcolino.

Ela, brasileira, divorciada, do lar, com 43 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Elpio Recchi e de Maria de Lourdes Recchi. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

MICHEL APARECIDO DOS SANTOS MACARIO E TAMIRES TAÍS DE PAULA

Ele, brasileiro, solteiro, pedreiro, com 34 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de José Luiz Aleixo Macario e de Sandra Emilia dos Santos.

Ela, brasileira, solteira, autônoma, com 26 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Hélio Francisco de Paula e de Joana Darc Batista. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

WEVERTON DANILO PEREIRA JUSTIMIANO E CAROLINE CHIOSANE

Ele, brasileiro, solteiro, leiturista, com 30 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de José Romeu Justimiano e de Fátima Pereira Justimiano.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 25 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Jair Chiosane e de Luiza Maria Marciano Barbosa Chiosane. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

ROBERT WILSON OLIVEIRA CRIVELARI E MARTA MANOEL DIONÍSIO

Ele, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, com 29 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Wilson Crivelari e de Clelia Lucia Lazaroti de Oliveira Crivelari.

Ela, brasileira, divorciada, copeira, com 45 anos de idade, residente nesta cidade, filha de João Francisco Dionísio Filho e de Terezinha Vicente Dionísio. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

ALEXANDRE ANSELMO CORRÊA E BRUNA APARECIDA BARBOSA DE PAULO

Ele, brasileiro, solteiro, mecânico, com 28 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Anselmo Corrêa e de Rosa Maria Silverio Corrêa.

Ela, brasileira, solteira, operador de caixa, com 27 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Luís Donizete de Paulo e de Luisa Antonia Barbosa. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

BRUNO HENRIQUE DA SILVA DESTEFANI E JÉSSICA GOMES DE CARVALHO

Ele, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, com 24 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de José Luis Destefani e de Sílvia Helena da Silva.

Ela, brasileira, solteira, serviços gerais, com 19 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Jovane Teixeira de Carvalho e de Ana Claudia Gomes. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

ANDERSON PAIVA GOUVEIA E ANGÉLICA VIEIRA DOS SANTOS

Ele, brasileiro, solteiro, pedreiro, com 29 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Claudemir Machado Gouveia e de Maria Lúcia Paiva Gouveia.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 28 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Genivaldo Vieira dos Santos e de Iraci dos Santos. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura

